



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(UNIRIO)**

CAROLINE LAGE SOARES LESSA

**MEMÓRIA COLETIVA POR MEIO DOS ARQUIVOS: UMA ANÁLISE DO
DISCURSO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS**

Rio de Janeiro
2026



CAROLINE LAGE SOARES LESSA

**MEMÓRIA COLETIVA POR MEIO DOS ARQUIVOS: UMA ANÁLISE DO
DISCURSO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Memória Social.

Linha de pesquisa: Memória e linguagem

Orientador: Prof. Dr. Eliezer Pires da Silva

Coorientador: Prof. Dr. Diego Barbosa da Silva

Rio de Janeiro

2026

Catálogo informatizada pela autora

L638 Lessa, Caroline Lage Soares

MEMÓRIA COLETIVA POR MEIO DOS ARQUIVOS: UMA ANÁLISE DO DISCURSO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS / Caroline Lage Soares Lessa. – Rio de Janeiro: UNIRIO, 2026.
89 p.

Orientador: Eliezer Pires da Silva.

Coorientador: Diego Barbosa da Silva.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Memória Social, 2026.

1. Memória social. 2. Análise do Discurso. 3. Conselho Internacional de Arquivos. 4. Arquivo. I. Silva, Eliezer Pires da, orient. II. Barbosa da Silva, Diego, coorient. III. Título.

CAROLINE LAGE SOARES LESSA

**MEMÓRIA COLETIVA POR MEIO DOS ARQUIVOS: uma análise do discurso do
Conselho Internacional de
Arquivos**

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Memória Social da
Universidade Federal do Estado do Rio de
Janeiro, como requisito parcial à obtenção
do grau de Mestre em Memória Social.

Linha de pesquisa: Memória e linguagem

Orientador: Prof. Dr. Eliezer Pires da Silva
Coorientador: Prof. Dr. Diego Barbosa da
Silva

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Eliezer Pires da Silva (Orientador)
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Diego Barbosa da Silva (Coorientador)
Arquivo Nacional

Clarissa Pepe Ferreira
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Alexandre de Souza Costa
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Leonardo Augusto Silva Fontes
Museu de Astronomia e Ciências Afins

AGRADECIMENTOS

A Deus, meu primeiro e maior agradecimento. Obrigada por me conduzir com cuidado, por me dar sabedoria e direcionamento, e por permanecer comigo em cada passo. Nos momentos de dúvida, foi a Sua presença que me firmou; nas escolhas e decisões, foi a Sua luz que me guiou. Reconheço a Sua graça em tudo o que foi possível construir até aqui, porque nada disso seria completo sem a fé que me sustenta.

Aos meus pais, Helane e José Mauro, a minha gratidão mais profunda e verdadeira. Obrigada pelo amor que acolhe sem medida, pelo incentivo que me impulsiona e pela presença que sempre foi abrigo. Vocês me ensinaram, com atitudes, o valor do esforço, da dignidade e da perseverança. Se hoje eu chego até aqui, é porque antes existiu o cuidado de vocês, a torcida diária, os conselhos, as orações e a certeza de que eu nunca precisei carregar nada sozinha.

Ao meu noivo, Rafael, obrigada por caminhar comigo com tanta paciência, carinho e parceria. Obrigada por ser apoio sem pesar, por celebrar comigo cada avanço e por me lembrar, nos dias mais corridos, do sentido de tudo isso. Você foi presença constante, daquela que acalma, fortalece e traz paz só de estar perto. É muito especial construir sonhos ao lado de alguém que não apenas acompanha, mas soma e acredita.

Aos meus avós, obrigada pelo amor que atravessa gerações, pela história que me forma e pelo cuidado que se expressa nas pequenas coisas. O carinho e as orações de vocês que sempre me alcançaram de um jeito precioso. Em vocês eu reconheço raiz e um tipo de afeto que sustenta, e isso também está, de alguma forma, presente neste trabalho.

Aos meus primos, Adriel e Nicolas, obrigada pelo apoio generoso nas revisões, nas ideias e nas conversas que fizeram diferença. Obrigada, principalmente, por me fazerem rir em meio ao caos: vocês foram alívio, apoio e alegria quando eu precisava respirar e lembrar que tudo pode ser mais leve. Eu guardo com carinho essa forma tão bonita de estar junto, ajudando, incentivando e, ao mesmo tempo, trazendo humor e afeto para o processo.

Ao meu orientador, Eliezer, e ao meu coorientador, Diego, deixo meu agradecimento sincero pela condução, pela generosidade e pelo compromisso ao

longo deste percurso. Obrigada por todas as orientações, leituras, sugestões e pelo cuidado com cada etapa do trabalho. Mais do que direcionar, vocês ajudaram a ampliar meu olhar, a organizar caminhos e a amadurecer escolhas, sempre com seriedade e respeito ao processo. Sou muito grata por ter contado com a presença e o suporte de vocês na construção desta pesquisa.

À banca examinadora, agradeço pela disponibilidade, pela leitura atenta e pelas contribuições que enriquecem esta pesquisa. Recebo cada observação como um gesto de cuidado com o trabalho e com a minha formação, e também como oportunidade de amadurecimento. É uma honra ter este percurso acompanhado por pessoas que se dedicaram a olhar com seriedade e generosidade para o que foi produzido.

Às minhas amigas de sala, Eloá, Júlia, Ana Rosaura e Mariana, obrigada pela parceria e pelas trocas ao longo do caminho. Obrigada por caminharem comigo, pela escuta, pela presença e pelo incentivo, às vezes em palavras, às vezes só no jeito de estar por perto. Vocês tornaram essa etapa mais humana, mais leve e mais bonita; dividir esse percurso com vocês foi também construir memórias que vão muito além das aulas e dos prazos.

Por fim, agradeço a todos que, de alguma forma, contribuíram para esta trajetória. Cada presença, palavra, oração e gesto de apoio fizeram diferença e deixaram marcas boas no meu caminho. Concluir esta pesquisa é também reconhecer que, por trás de cada página, existe afeto, apoio e uma rede de pessoas que me ajudou a chegar até aqui. Por isso, deixo registrado o meu sincero agradecimento.

Pois dele, por ele e para ele são todas as coisas.
A ele seja a glória para sempre! Amém.
(Romanos 11:36)

RESUMO

Esta dissertação analisa como o Conselho Internacional de Arquivos construiu discursivamente a relação entre arquivos, acesso e memória coletiva por meio de documentos normativos. Parte-se do entendimento de que o acesso, embora frequentemente apresentado como direito universal, é regulado por normas e políticas que organizam limites e condições de consulta, instalando-se entre abertura e restrição. O objetivo geral foi investigar como o discurso do ICA sobre gestão, preservação e acesso influencia a construção da memória coletiva e a promoção de cidadania responsável. O corpus é composto pelos documentos Princípios de Acesso aos Arquivos (2012) e Princípios de Acesso aos Arquivos com Restrições (2014), selecionados por seu caráter normativo e por ocuparem lugar de autoridade no campo da Arquivologia Internacional. Como abordagem, adota-se a Análise do Discurso de linha francesa, privilegiando um gesto interpretativo atento às condições de produção, às regularidades enunciativas e aos efeitos de evidência que naturalizam determinados sentidos sobre acesso, fiscalização e atuação profissional. Os resultados indicam que, nos textos do ICA, o acesso é formulado menos como garantia imediata e mais como regime de governança, dependente de políticas, procedimentos, responsabilidades e dispositivos técnicos. Nesse quadro, restrição e acesso não se opõem: articulam-se como operações complementares que definem o perímetro do visível, sustentadas por justificativas, registros e temporalidades de revisão. Desse modo, a memória coletiva emerge como efeito de mediações institucionais, materiais e discursivas, nas quais o técnico participa da administração do que pode ser conhecido, lembrado e disputado socialmente.

Palavras-chave: memória coletiva; arquivos; acesso; restrição; Análise do Discurso.

ABSTRACT

This dissertation analyzes how the International Council on Archives (ICA) has discursively constructed the relationship between archives, access, and collective memory through normative documents. It starts from the understanding that access, although frequently presented as a universal right, is regulated by norms and policies that organize limits and conditions of consultation, establishing itself between openness and restriction. The general objective was to investigate how the ICA's discourse on management, preservation, and access influences the construction of collective memory and the promotion of responsible citizenship. The corpus consists of the documents *Principles of Access to Archives* (2012) and *Principles of Restricted Access to Archives* (2014), selected for their normative character and for occupying a place of authority in the international archival field. The approach adopted is French-style Discourse Analysis, prioritizing an interpretative gesture attentive to the conditions of production, the enunciative regularities, and the effects of evidence that naturalize certain meanings about access, oversight, and professional practice. The results indicate that, in the ICA texts, access is formulated less as an immediate guarantee and more as a governance regime, dependent on policies, procedures, responsibilities, and technical devices. In this context, restriction and access are not opposed: they are articulated as complementary operations that define the perimeter of the visible, supported by justifications, records, and temporalities of revision. In this way, collective memory emerges as an effect of institutional, material, and discursive mediations, in which the technician participates in the administration of what can be known, remembered, and socially disputed.

Keywords: collective memory; archives; access to information; restriction; Discourse Analysis.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2. MEMÓRIA SOCIAL.....	13
3. ANÁLISE DO DISCURSO.....	23
4. O CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (ICA).....	31
5. MATERIALIDADE TEXTUAL DO CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS..	
40	
5.2.1 Princípios de Acesso aos Arquivos (2012).....	42
5.2.2 Princípios de Acesso aos Arquivos: orientação técnica para gestão de	
arquivos com restrições (2014).....	60
5.2.3 Gestão do acesso e materialidades da restrição: quando o “técnico” define	
o visível.....	76
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	84
REFERÊNCIAS.....	87
ANEXOS.....	92
ANEXO A: PRINCÍPIOS DE ACESSO AOS ARQUIVOS (2012) - PARTE 1.....	92
ANEXO B: PRINCÍPIOS DE ACESSO AOS ARQUIVOS (2012) - PARTE 2.....	93
ANEXO C: PRINCÍPIO DE ACESSO AOS ARQUIVOS: ORIENTAÇÃO TÉCNICA	
PARA GESTÃO DE ARQUIVOS COM RESTIÇÕES (2014) - PARTE 1.....	94
ANEXO D: PRINCÍPIO DE ACESSO AOS ARQUIVOS: ORIENTAÇÃO TÉCNICA	
PARA GESTÃO DE ARQUIVOS COM RESTIÇÕES - PARTE 2.....	95

1. INTRODUÇÃO

Nas sociedades contemporâneas, os arquivos assumem um papel central na organização das relações entre Estado, instituições e cidadãos, ultrapassando a função tradicional de guarda e preservação documental. Cada vez mais, os arquivos são reconhecidos como espaços estratégicos de produção de sentido, nos quais se articulam memória, poder e discurso. Ao selecionar, classificar, descrever e disponibilizar documentos, às instituições arquivísticas participam ativamente da construção de narrativas sobre o passado, influenciando a forma como determinados acontecimentos são lembrados, interpretados ou silenciados no presente.

Nesse contexto, a memória coletiva não pode ser compreendida como um simples acúmulo de registros ou como um reflexo neutro da história. Trata-se de um campo atravessado por disputas simbólicas, no qual diferentes atores sociais buscam legitimar versões específicas do passado. Os arquivos, enquanto dispositivos institucionais de preservação e acesso à informação, ocupam uma posição privilegiada nesse processo, pois operam como mediadores entre o que é documentado e o que se torna socialmente reconhecido como memória válida. Assim, as práticas arquivísticas são inseparáveis das relações de poder que estruturam as sociedades e definem quais vozes ganham visibilidade e quais permanecem marginalizadas.

O acesso aos arquivos emerge, portanto, como uma questão fundamental nos debates sobre democracia, cidadania e direitos humanos. Embora frequentemente apresentado como um direito universal¹, o acesso é regulado por normas, políticas institucionais e marcos legais que estabelecem limites e condições específicas para a consulta aos documentos. Essas regulações, longe de serem apenas técnicas, refletem valores históricos, interesses políticos e concepções ideológicas sobre transparência, segurança, privacidade e responsabilidade institucional. Dessa forma, o acesso aos arquivos configura-se como um campo de tensão permanente entre abertura e restrição, inclusão e exclusão.

¹Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), art. 19: “Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de [...] procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras”.

É nesse cenário que se intensifica a atuação de organismos internacionais dedicados à formulação de diretrizes arquivísticas em escala global. Diante disso, torna-se relevante interrogar criticamente os discursos normativos que orientam o campo da Arquivologia, especialmente aqueles que reivindicam legitimidade internacional. Compreender como esses discursos produzem efeitos de sentido sobre memória, arquivo e acesso à informação permite problematizar sua influência sobre práticas institucionais e sobre a conformação da memória coletiva. É a partir dessa perspectiva que este trabalho se insere, articulando os campos da Memória Social, da Arquivologia e da Análise do Discurso, com o objetivo de compreender como se constroem e circulam sentidos sobre os arquivos e o acesso à informação no âmbito de uma instituição internacional de referência.

Durante a minha formação em Arquivologia na Universidade Federal Fluminense (UFF), tive a chance de investigar as pesquisas relacionadas à vasta área da Memória Social. Esta vivência sempre serviu como um local de aprendizado, ampliando a minha percepção sobre a relevância dos arquivos. Atualmente como estudante do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da UNIRIO, entendo e observo ainda mais que os arquivos ultrapassam a simples função de depósito de documentos. Eles têm uma importante função em relação à dinâmica social, onde o poder se expressa tanto na seleção do que deve ser mantido quanto na escolha do que é descartado. Esta perspectiva corrobora o pensamento de que os arquivos são como instrumentos de autoridade e identidade, aptos a formar narrativas e impactar na construção da memória coletiva.

Nesse contexto, temos o Conselho Internacional de Arquivos (ICA), estabelecido na França em 1948, como uma organização internacional sem fins lucrativos que fomenta o desenvolvimento no campo dos arquivos em todo o mundo. Como organização em que o objetivo é a valorização e fortalecimento da gestão de documentos patrimoniais e da memória coletiva, o ICA é composto por profissionais e instituições arquivísticas de várias nacionalidades, ajudando a reunir conhecimentos sobre práticas arquivísticas, políticas de preservação digital e estratégias de salvaguarda do patrimônio documental. Em nível global, o trabalho do Conselho se expressa através da criação de normas para orientar o campo, em melhores práticas e no reconhecimento dos arquivos como um dos pilares fundamentais para a consolidação da identidade, a reconstrução crítica da história e a promoção da transparência governamental e social.

Este trabalho envolve, portanto, pesquisar quais os efeitos de sentido de arquivo e de acesso aos arquivos são produzidos em documentos do ICA. Para isso, será utilizada a Análise do Discurso (AD) de linha francesa, uma abordagem teórica que permite compreender como o discurso do ICA é produzido, circula e se insere nas condições sócio-históricas de sua formulação, revelando as disputas de sentido, os efeitos ideológicos e os mecanismos de poder que atravessam suas orientações.

Nesta perspectiva, portanto, a memória é concebida não como uma ausência, mas como um domínio de luta discursiva, como o efeito de uma dialética interdiscursiva na qual estão envolvidos tanto os que são atendidos quanto os silenciados. Assim, ao analisar o discurso do ICA, este trabalho pretende investigar como as diretrizes propostas moldam as práticas arquivísticas e, também, a forma pela qual as sociedades organizam suas memórias. A questão que norteia esta pesquisa é de que maneira o discurso do ICA reflete e influencia práticas que moldam a memória coletiva?

Ao longo do estudo, serão discutidas as relações entre arquivos, memória e discurso, buscando mostrar como os arquivos podem ser tanto instrumentos de inclusão e democratização quanto instrumentos de silenciamento e exclusão. A partir da Análise do Discurso em materialidades do Conselho Internacional de Arquivos, esperamos contribuir para uma reflexão mais ampla sobre o papel dos arquivos na sociedade contemporânea e sua relação com a construção de sociedades mais justas e inclusivas.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar como o discurso do Conselho Internacional de Arquivos influencia a construção de memória coletiva e a promoção da cidadania responsável. Para isso, definem-se os seguintes objetivos específicos:

1. Sistematizar os marcos teórico-conceituais de memória, discurso e arquivo para embasar a pesquisa.
2. Investigar a produção discursiva do ICA nos Princípios de Acesso aos Arquivos (2012) e nos Princípios de Acesso com Restrições (2014).
3. Analisar como esse discurso caracteriza a conformação da memória social a partir dos arquivos.

A partir dos objetivos delineados, a pesquisa adota como abordagem teórico-metodológica a Análise do Discurso de linha francesa, que permite

compreender os discursos como práticas sociais historicamente situadas e atravessadas por relações de poder e ideologia. Essa perspectiva possibilita analisar os documentos do Conselho Internacional de Arquivos não apenas como textos normativos, mas como materialidades discursivas que produzem efeitos de sentido sobre memória, arquivo, acesso e responsabilidade profissional. O foco recai, portanto, sobre as condições de produção desses discursos, os sentidos que são estabilizados e os silenciamentos que os atravessam.

O *corpus* da pesquisa é constituído pelos documentos Princípios de Acesso aos Arquivos (2012) e Princípios de Acesso aos Arquivos com Restrições (2014), ambos elaborados pelo Conselho Internacional de Arquivos e disponíveis em língua portuguesa. A escolha desses documentos se justifica por seu caráter normativo e por ocuparem um lugar de autoridade no campo Arquivologia Internacional, influenciando políticas institucionais e práticas profissionais em diferentes contextos nacionais. Ao analisar esses textos, busca-se compreender como o discurso do ICA constrói determinadas concepções de acesso e restrição, bem como o papel atribuído aos arquivistas na mediação da memória coletiva.

Do ponto de vista metodológico, a análise não se orienta por uma lógica quantitativa, mas por um gesto interpretativo que considera a materialidade linguística dos textos, a recorrência de termos, a formulação de enunciados e os efeitos de evidência produzidos pelo discurso institucional. A seleção das sequências discursivas analisadas decorre de leituras sucessivas do *corpus*, nas quais se destacaram regularidades e insistências discursivas, especialmente em torno das noções de “acesso” e “arquivista”. Esse procedimento está em consonância com os pressupostos da Análise do Discurso, segundo os quais é o próprio *corpus* que orienta os recortes e direciona o aprofundamento analítico.

A dissertação está organizada em quatro seções, além desta introdução e das considerações finais. Na seção 2, discute-se o campo da Memória Social, abordando os principais referenciais teóricos que fundamentam a noção de memória coletiva e suas articulações com identidade, poder e esquecimento, com destaque para autores como Halbwachs, Pollak, Nora, Assmann e Ricoeur. A seção 3 é dedicada à Análise do Discurso de linha francesa, apresentando seus conceitos centrais, como formação discursiva, interdiscurso, memória discursiva e posição-sujeito, a partir das contribuições de Pêcheux, Orlandi, Courtine e outros autores fundamentais para a abordagem adotada.

Na seção 4, realiza-se a contextualização do Conselho Internacional de Arquivos, abordando sua trajetória histórica, sua estrutura institucional e seu papel na produção de normas e diretrizes arquivísticas em âmbito internacional, bem como a delimitação do *corpus* da pesquisa. Já a seção 5 é dedicada à análise discursiva propriamente dita dos documentos selecionados, examinando as sequências discursivas à luz da Análise do Discurso, com o objetivo de identificar os efeitos de sentido produzidos sobre o acesso aos arquivos, as restrições e a atuação profissional dos arquivistas.

Por fim, na seção 6, nas Considerações Finais, são retomadas as principais reflexões desenvolvidas ao longo do trabalho, articulando os resultados da análise com os objetivos propostos, bem como apontando possíveis desdobramentos da pesquisa para o campo da Memória Social e da Arquivologia. Busca-se, assim, contribuir para uma reflexão crítica sobre o papel dos arquivos e dos discursos institucionais na construção da memória coletiva e na promoção de sociedades mais justas, democráticas e inclusivas.

2. MEMÓRIA SOCIAL

A noção de memória social começou a delinear-se nas ciências sociais com Maurice Halbwachs, quem cunhou a expressão "memória coletiva" referindo-se à construção social das lembranças e sua relação com os grupos sociais aos quais os indivíduos pertencem (Halbwachs, 2006). Para o autor, a memória é sempre mediada por espaços sociais e relacionamentos intergrupais e, por isso, não pode ser entendida de maneira isolada.

Quantas vezes exprimimos então, com uma convicção que parece toda pessoal, reflexões tomadas de um jornal, de um livro, ou de uma conversa. Elas correspondem tão bem a nossa maneira de ver que nos espantaríamos descobrindo qual é o autor, e que não somos nós. "Já tínhamos pensado nisso": nós não percebemos que não somos senão um eco. Toda a arte do orador consiste talvez em dar àqueles que o ouvem a ilusão de que as convicções e os sentimentos que ele desperta neles não lhes foram sugeridos de fora, que eles nasceram deles mesmos, que ele somente adivinhou o que se elaborava no segredo de suas consciências e não lhes emprestou mais que sua voz. (Halbwachs, 2006, p.47)

Halbwachs (2006) sugere que há uma dinâmica inconsciente de apropriação do pensamento coletivo, em que certas ideias atravessam tão fortemente a visão de mundo que sequer há uma percepção de que toda essa influência está acontecendo, e que as ideias, na verdade, não são originalmente das pessoas: a unicidade é, na verdade, uma construção influenciada por múltiplas fontes externas.

Neste sentido, a memória institucional também configura-se como um campo importante na construção das identidades coletivas. Segundo Thiesen (1997), as práticas discursivas dentro das instituições atuam como mediadoras na seleção e transmissão das lembranças consideradas relevantes para a manutenção de uma determinada narrativa histórica.

Essas práticas discursivas, de acordo com Thiesen (1997), são movimentos que descrevem a realidade. Elas são construídas de forma ativa, com o objetivo de moldar percepções, valores e até mesmo a verdade socialmente aceita. Essa concepção está longe da noção simplória, e até mesmo ingênua, de que a linguagem é uma ação neutra, utilizada por indivíduos e instituições apenas para a comunicação. A linguagem deve ser vista como um instrumento de poder, que faz parte da criação das realidades sociais, participando diretamente da construção da

memória coletiva. Ao selecionar o que é narrado, silenciado ou falado, as instituições definem o presente, o passado e o futuro de diferentes gerações.

Gondar (2016) mostra que a memória social não é um repositório fixo de recordações, mas um processo dinâmico, rodeado por disputas de poder e por uma seleção entre lembrar e esquecer, sendo que o esquecimento não é considerado uma perda, mas também é visto como uma forma de controle, que é frequentemente utilizado em função de silenciar histórias e identidades que não estão alinhadas com os discursos dominantes. Essa visão permite um diálogo com a ideia de Pierre Nora (1993), para quem os “lugares de memória” surgem justamente como resposta ao temor do esquecimento, marcando um esforço coletivo de preservação de identidades e valores compartilhados. Esses lugares são vistos como espaços simbólicos, físicos e culturais onde a memória de um povo é preservada. Para Nora (1993), toda a modernidade causou um processo de transformação na memória tornando-a em algo patrimonializado, onde o Estado e outras entidades e instituições passaram a controlar, organizar e preservar certas narrativas sobre o passado.

A memória social é um campo com relevância na construção da identidade, pois é por meio dela que indivíduos e grupos estabelecem narrativas sobre si mesmos, preservam tradições e constroem um senso de pertencimento. A identidade, tanto individual quanto coletiva, não é fixa, mas sim um processo dinâmico e contínuo, influenciado por lembranças compartilhadas, experiências históricas e contextos socioculturais. Nesse sentido, a memória social funciona como um elo entre o passado e o presente, moldando percepções sobre quem somos e como nos relacionamos com o mundo.

Pollak (1992) reforça que a memória e a identidade são indissociáveis, pois os indivíduos constroem sua própria identidade em referência aos outros e aos discursos dominantes dentro de uma sociedade. Para o autor, a identidade não é uma essência fixa, mas uma narrativa em constante negociação, tecida a partir das lembranças que um grupo escolhe valorizar e das que decide silenciar. Dessa forma, as memórias institucionais, especialmente aquelas ligadas a espaços simbólicos como museus e arquivos, tornam-se campos de disputa entre diferentes atores sociais. Nos arquivos, por exemplo, a preservação seletiva de documentos define qual passado será acessível às gerações futuras.

No Brasil, diversos documentos do período Ditatorial Civil-Militar (1964 -

1985) foram estrategicamente destruídos² para apagar evidências de crimes, ou então censurados e escondidos pelas forças armadas brasileiras³.

Além de ser transmitida por registros oficiais e instituições de preservação, a memória social também se expressa por meio da oralidade, dos rituais, das práticas cotidianas e das representações artísticas, sendo elas essenciais na continuidade e transformação das narrativas identitárias. Pierre Nora (1993, p. 9) compreende a memória como uma experiência viva, envolvida por grupos sociais e em constante transformação, “aberta à dialética da lembrança e do esquecimento”, sujeita a manipulações e revitalizações repentinas. Nesse sentido, o modo como um grupo lembra ou esquece certos acontecimentos é atravessado por disputas simbólicas, já que, como o próprio autor observa, o controle da memória através de arquivos e instituições de preservação implica também uma relação de poder: ao selecionar o que deve ser lembrado e o que pode ser esquecido, molda-se a narrativa histórica e define-se aquilo que será considerado relevante. Assim, não há uma memória única no passado, mas múltiplas camadas de significação, atravessadas por afetos, versões, experiências e lutas que compõem os sentidos possíveis da lembrança e do esquecimentos.

A memória, neste lugar de campo de conflitos, resulta no silenciamento de diferentes vozes marginalizadas. Como analisa Portelli (1996), no estudo sobre o massacre de Civitella, as narrativas não se concentram a um consenso, mas se especificam na tensão entre versões oficiais e testemunhos individuais e coletivos, evidenciando como certos relatos podem ser silenciados ou marginalizados na construção da memória social. Pollak (1992) entende o silêncio como efeito de um trauma coletivo, não de forma passiva, mas enquanto estratégia de sobrevivência. Em contextos de censura, por exemplo, silenciar-se pode significar proteger identidades ameaçadas. Nas sociedades que vivenciaram regimes autoritários, esse silêncio revela a urgência de revisitar o passado para compreender o presente, permitindo que experiências caladas sejam trazidas à luz. Nessa

²“Reportagem do “Fantástico” da TV Globo no domingo informou que na base foram queimados prontuários, fichas e relatórios produzidos por órgãos de informação das Forças Armadas durante a ditadura militar (1964-1985). Os papéis datam de 64 até 1994, quando o país já vivia sob o regime democrático. A reportagem mostra imagens do terreno onde supostamente foi feita a queima dos arquivos.” (Folha De S. Paulo, 2004)

³“Cruzamos os documentos e chegamos a 11 nomes nesta avaliação parcial. A Marinha brasileira ocultou deliberadamente documentos já no período democrático. O culto ao segredo na CENIMAR [órgão de informação da Marinha] é levado até as últimas consequências. E foi um dos organismos mais ferozes no interior da estrutura repressora.” (Jornal GGN, 2013)

perspectiva, Sarlo (2007) destaca que memórias silenciadas ou distorcidas podem ser retomadas como forma de resistência, possibilitando a supervisão de narrativas apagadas e garantindo que os traumas não sejam esquecidos, de modo a evitar uma repetição de injustiças.

Nesse sentido, os arquivos são importantes em relação à preservação da memória das vítimas e na promoção da justiça e da reparação. Documentos, testemunhos, imagens e registros institucionais podem fornecer evidências concretas sobre as violações sofridas, ajudando a reconhecer e validar o sofrimento de indivíduos e comunidades. Arquivos de comissões da verdade, processos judiciais e relatos de sobreviventes tornam-se fontes essenciais para reconstruir os eventos, dar visibilidade às vítimas e responsabilizar os repressores.⁴

Os arquivos são ativos na construção da memória, pois garantem o acesso à informação e permitem a reinterpretação do passado. Eles possibilitam que as sociedades enfrentem suas memórias dolorosas de forma transparente e comprometida com a justiça. Museus de memória, muitas vezes baseados em arquivos históricos, desempenham um papel importante na educação pública e na construção de uma cultura de direitos humanos. Assim, os arquivos preservam a memória dos traumas coletivos e são importantes para a construção de sociedades mais justas e conscientes de sua própria história.

Essa dupla função dos arquivos - preservar e reinterpretar o passado - dialoga diretamente com a distinção apresentada por Aleida Assmann (2011) entre memória funcional e memória cumulativa. A memória funcional está atrelada ao presente, sendo mobilizada para reforçar identidades e valores de um grupo. Já a memória cumulativa se constitui como um arquivo de informações e registros que, mesmo não sendo constantemente visitados, podem ser acionados para reconfigurar a memória cultural. Dessa forma, os arquivos desempenham um papel duplo: enquanto podem servir à legitimação de narrativas dominantes, também oferecem subsídios para a reinterpretação crítica da história.

⁴Ferreira ressalta que, no Brasil, os processos de anistia e de reposição aos perseguidos pela ditadura têm impulsionado a busca por arquivos “para efeitos comprobatórios”, evidenciando o papel dos registros documentais na validação pública das notificadas e no suporte a demandas de justiça e acessórios. A autora também lembra que documentos de arquivo, enquanto suporte material da memória, têm valor jurídico e social como “prova e informação” (Lei nº 8.159/1991) e que o direito de acesso à informação só se concretiza quando os arquivos estão organizados e abertos ao público. (Ferreira, sd, p. 2, 4)

Assim, a tensão entre lembrança e esquecimento não ocorre apenas nos discursos sociais, mas se materializa nos próprios acervos documentais e nas políticas de preservação e acesso aos arquivos.

Ricoeur (2007) destaca que os arquivos são espaços de disputa, pois envolvem tanto a preservação quanto a exclusão de determinados registros. Dessa forma, no campo da Arquivologia, compreende-se que os arquivos participam de processo de construção narrativa ideológica, no qual eventos específicos são documentados, enquanto outros são marginalizados ou excluídos. Essa dualidade de preservação e exclusão revela que os arquivos são instrumentos de poder, capazes de moldar identidades coletivas.

Os arquivos são essenciais na preservação da memória e, conseqüentemente, na construção e reconstrução de identidades. Como repositórios de documentos, imagens e registros, os arquivos fornecem evidências concretas que ajudam a reforçar ou contestar narrativas sobre o passado. Eles possibilitam que indivíduos e grupos acessem informações que sustentam sua identidade, seja por meio de registros familiares, documentos históricos ou fontes institucionais. Dessa forma, os arquivos garantem a continuidade da memória, e permitem revisões e novas interpretações da história, fundamentais para processos de reconhecimento e ressignificação identitária.⁵

Derrida (2001), em *Mal de Arquivo*, aprofunda a noção de que o arquivo é, ao mesmo tempo, um dispositivo de conservação e de repressão. Para o autor, a própria estrutura do arquivo impõe um controle sobre a memória coletiva, pois sua organização implica critérios que determinam quais documentos são acessíveis e quais permanecem ocultos. Isso reforça a ideia de que a memória arquivística é sempre uma construção ideológica, refletindo relações de poder e disputas simbólicas dentro de uma sociedade.

Não devemos começar distinguindo o arquivo daquilo a que o reduzimos frequentemente, em especial a experiência da memória e o retorno à origem, mas também o arcaico e o arqueológico, a lembrança ou a escavação, em suma, a busca do tempo perdido? Exterioridade de um lugar, operação topográfica de uma técnica de consignação, constituição de uma instância e de um lugar de autoridade (o arconte, o arkheion, isto é, frequentemente o Estado e até mesmo um Estado patriárquico ou

⁵A centralidade dos arquivos nos processos de construção de memória e identidade não é neutra. Como observam Schwartz e Cook, “os arquivos – enquanto registros – exercem poder sobre a forma e a direção da pesquisa histórica, da memória coletiva e da identidade nacional, sobre como nos trazem enquanto indivíduos, grupos e sociedades” (Schwartz; Cook, 2018, p. 2, tradução nossa)

fratriárquico), tal seria a condição do arquivo. Isto não se efetua nunca através de um ato de anamnese intuitiva que ressuscitaria, viva, inocente ou neutra, a originalidade de um acontecimento. (Derrida, 2001, p. 07-08)

A seleção que acontece dentro do arquivo gera mudanças no que está sendo arquivado, já que o que foi classificado como importante é o resultado de regras, podendo ser o reflexo de valores e interesses de quem possui poder. Sendo assim, não se pode caracterizar o arquivo como um exato retrato do passado, mas sim algo que foi construído e é interpretado por indivíduos seguindo normas. No entanto, apesar dessa construção seletiva, os arquivos também têm o poder de ajudar na promoção da pluralidade de vozes na construção da identidade coletiva.

Sociedades são compostas por diversos grupos sociais, marcados por experiências e perspectivas históricas distintas. Nesse contexto, a documentação arquivística, quando produzida e disponibilizada de forma acessível e diversificada, pode atuar como instrumento de reconhecimento e empoderamento, ao permitir que diferentes narrativas sobre o passado sejam preservadas, visibilizadas e disputadas no espaço público. Esse aspecto é particularmente importante para comunidades historicamente marginalizadas, cujas memórias muitas vezes foram silenciadas ou deslegitimadas nos registros oficiais.

Ao mesmo tempo, os arquivos refletem estruturas de poder e interesses específicos, uma vez que resultam de escolhas sobre o que conservar, como descrever e a quem garantir acesso. Justamente por isso, quando orientados por políticas de inclusão e de direitos, os arquivos podem funcionar como ferramentas de justiça social, na medida em que possibilitam que diferentes grupos reafirmem e reconstruam suas identidades ao longo do tempo, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e consciente da pluralidade de vozes que a compõem.

A memória social é um campo essencial na construção de um futuro mais justo e igualitário, pois permite que sociedades reconheçam suas histórias, aprendam com os erros do passado e promovam valores como justiça, igualdade e direitos humanos. Ao preservar e transmitir narrativas sobre acontecimentos históricos, a memória contribui para a conscientização coletiva e para a formação de cidadãos mais críticos e engajados. Para que esse processo seja eficaz, é crucial que a memória não seja seletiva e excludente, mas sim plural e acessível, garantindo que diferentes grupos e perspectivas sejam representados.

Os arquivos desempenham um papel central nesse processo, pois são

responsáveis por preservar documentos, registros e testemunhos que fundamentam a memória. Ao garantir o acesso à informação, os arquivos permitem que sociedades revisitem e reinterpretem sua história de maneira transparente, contribuindo para o fortalecimento da democracia e para a promoção da justiça. A disponibilização de documentos históricos pode ajudar na reparação de injustiças, na valorização de comunidades historicamente marginalizadas e na construção de políticas públicas mais inclusivas.

Terry Cook (2018), faz uma crítica onde inicialmente traz o questionamento a dita neutralidade que a visão tradicional defende. O autor mostra uma outra face das práticas de seleção, organização e descrição sendo elas, na verdade, atos interpretativos carregados de intencionalidade, sugerindo que os arquivistas devem se impor de forma mais crítica e consciente sobre o impacto dos arquivos, reconhecendo que suas escolhas influenciam a construção do passado no presente. Cook (2018) fala sobre ir além da gestão técnica dos documentos e entender qual o contexto social e político das práticas arquivísticas.

Se não cabe aos arquivistas avaliar, adquirir e descrever como documentos arquivísticos principalmente aqueles que são do interesse de historiadores e outros usuários (como defendiam Schellenberg e seus sucessores); se os arquivistas se sentem pouco à vontade em admitir que o produtor documental capaz de decidir corretamente sobre quais documentos devem ser preservados, fora do estreito âmbito necessário para atender às obrigações legais e responsabilidades a curto prazo de determinada agência (como recomendava Jenkinson), então, o que lhes compete fazer? As respostas e as abordagens alternativas vieram da Alemanha, Estados Unidos e Canadá. Levando em conta que os arquivos devem refletir de modo mais global a sociedade que os produz, essas novas "abordagens sociais" exploram novos conceitos da teoria e metodologia arquivísticas. Tal perspectiva representa uma mudança fundamental no discurso arquivístico, o qual, abandonando a visão estatista, passa a refletir a sociedade a que o Estado deve servir: Agora, pode-se dizer que os arquivos são do povo, para o povo e, em geral, pelo povo. (Cook, 2018, p.38- 39)

Os arquivos funcionam como um lugar de resistência e memória, especialmente em cenários de autoritarismo e apagamento histórico. Em tempos de repressão, censura e tentativas de silenciamento, os arquivos se tornam um lugar de proteção aos documentos, testemunhos e de registros que narram histórias de luta, opressão e conquistas sociais, garantindo que gerações futuras tenham acesso a relatos sobre movimentos sociais e conquistas democráticas, assegurando que essas memórias sirvam como base para a construção de uma

sociedade mais equitativa. Os arquivos, portanto, têm uma função ativa na construção do presente e do futuro, fornecendo subsídios para pesquisas, políticas públicas e reflexões sobre a sociedade. A memória, quando preservada e promovida por meio dos arquivos, orienta processos de justiça e reparação histórica.

A partir do percurso teórico desenvolvido nesta seção, a memória social pode ser compreendida como um processo dinâmico, historicamente situado e atravessado por disputas simbólicas e relações de poder. As contribuições de autores como Halbwachs (2006), Pollak (1992), Nora (1993), Assmann (2011), Ricoeur (2007) e Derrida (2001) evidenciam que a memória não se constitui como um simples repositório de lembranças, mas como uma construção social marcada por escolhas, silenciamentos e hierarquizações. Nesse contexto, os arquivos emergem como dispositivos centrais na conformação da memória coletiva, ao operarem simultaneamente como espaços de preservação, controle e possibilidade de reinterpretação do passado. As práticas arquivísticas, ao selecionar documentos, regular o acesso e legitimar determinadas narrativas, participam ativamente da construção das identidades sociais e da produção de sentidos sobre a história.

Essa compreensão da memória como campo de conflitos e negociações simbólicas exige um instrumental teórico capaz de analisar como tais disputas se materializam na linguagem e nos textos institucionais. Considerando que os sentidos não são transparentes nem fixos, mas produzidos nas condições históricas e ideológicas da enunciação, torna-se necessário deslocar a análise para o plano do discurso. É nesse ponto que se insere a Análise do Discurso de linha francesa, apresentada na seção seguinte, como abordagem teórico-metodológica fundamental para investigar os discursos arquivísticos, seus efeitos de sentido e suas implicações na produção e na regulação da memória social.

3. ANÁLISE DO DISCURSO

A Análise do Discurso (AD) de vertente francesa foi formulada por Michel Pêcheux na década de 1960 em diálogo com o materialismo histórico e as reflexões de Louis Althusser sobre ideologia, passando a entender que os discursos vão além de simples conjuntos de palavras, mas como práticas sociais inscritas em condições históricas e materiais específicas (Pêcheux, 1995). Para Pêcheux, a linguagem é atravessada por relações de poder e ideologias que se materializam em formações discursivas, conceito este usado inicialmente por Foucault⁶, sendo posteriormente reformulado por Pêcheux, que define uma formação discursiva como um conjunto de regras que determinam o que pode e o que não pode ser dito dentro de uma determinada conjuntura ideológica.

Se uma mesma palavra, uma mesma expressão e uma mesma proposição podem receber sentidos diferentes – todos igualmente “evidentes” – conforme se refiram a esta ou aquela formação discursiva, é porque – vamos repetir – uma palavra, uma expressão ou uma proposição não tem um sentido que lhe seria “próprio” vinculado a sua literalidade. Ao contrário, seu sentido se constitui em cada formação discursiva, nas relações que tais palavras, expressões ou proposições mantêm com outras palavras, expressões ou proposições da mesma formação discursiva (Pêcheux, 1995, p. 161)

Sendo assim, os sujeitos falam a partir de uma posição dentro de uma formação discursiva, sendo esta posição ideologicamente determinada. O discurso deixa de ser um campo neutro de combinação de signos, como sugerido pela análise estruturalista da linguística saussuriana, em que a língua é vista e entendida como um sistema autônomo. Em vez disso, o discurso se torna um espaço de luta simbólica, onde visões de mundo são negociadas. Para analisar um discurso, a abordagem pecheutiana não se limita à sua estrutura linguística, mas há diversos questionamentos tais como os sujeitos interpelados por esse discurso, os silêncios⁷ que são produzidos e como a ideologia dominante se reproduz por meio de mecanismos linguísticos.

⁶ “[...]se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma formação discursiva” (Foucault, 1987, p. 43)

⁷ Sobre o papel do silêncio na constituição dos sentidos e nas dinâmicas discursivas, recomenda-se a leitura de ORLANDI, Eni Puccinelli. As formas do silêncio: no movimento dos sentidos. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007.

O discurso se constrói em diálogo com outros discursos, o que aponta redes de poder e de resistência. Esse conceito mostra que todo enunciado é, de alguma forma, atravessado por vozes anteriores e contemporâneas, e acaba estabelecendo diálogos que são explícitos ou por muitas vezes implícitos, que revelam essas redes de poder e resistência, sendo eles parte da estrutura do campo discursivo. O interdiscurso reforça a ideia de que a palavra não deve ser o foco em relação ao discurso, pois produção de sentido não ocorre apenas no nível da estrutura linguística, mas dentro de um espaço social e histórico marcado por disputas ideológicas. Assim, esse conceito ajuda a entender como certas memórias coletivas se consolidam enquanto outras são marginalizadas, e como certos sentidos se tornam populares ao mesmo tempo que outros são completamente silenciados, mostrando que a linguagem é um terreno de conflito onde se definem identidades, memórias coletivas e o próprio sentido da realidade.

Para Courtine (2009), o conceito de interdiscurso diz respeito ao conjunto de dizeres já existentes na história, que fornece os objetos e as referências de que um sujeito falante se apropria ao produzir seu discurso. Esses objetos, assim como as relações que se estabelecem entre eles, permitem ao sujeito construir uma certa coerência para o que enuncia. É nesse movimento que se organiza o intradiscurso, isto é, a sequência discursiva concreta que o sujeito produz em uma dada situação.

Já para Orlandi (2008), o discurso deve ser compreendido como uma prática social que articula a materialidade linguística às condições de produção e aos efeitos de sentido que emergem em cada situação. Assim como Pêcheux (1995), a autora enfatiza que o sentido não está estabelecido nas palavras, mas resultado de um processo de interpretação mediado por memórias discursivas. Essas memórias não são individuais, e sim coletivas e históricas: específicas-se por discursos do passado que permanecem ativos, de forma explícita ou implícita, influenciando o modo como novos enunciados são produzidos e interpretados.

Nessa mesma direção, Gregolin (2007) mostra que o discurso jornalístico, por exemplo, traz marcas ideológicas que orientam a percepção dos fatos pelos leitores, contribuindo para a construção de determinadas versões da realidade. Desse modo, a AD não se reduz a um simples exercício de interpretação de textos, mas configura-se como uma ferramenta teórico-metodológica que permite desvendar os mecanismos pelos quais a linguagem participa da construção de

subjetividades e de memórias. O foco recai sobre o caráter político do discurso: o que é aqui, de forma intencional ou não, torna-se objeto de investigação crítica.

Orlandi (2007), apresenta o termo memória discursiva como o processo dinâmico em que os discursos circulam, são retomados e ressignificados ao longo do tempo, carregando marcas de discursos anteriores e podem ser reinterpretados conforme o contexto histórico, ideológico e social. Derrida (2001), amplia essa discussão ao revelar que o arquivo possui um caráter político, sendo ele a instância que regula o acesso a esses enunciados.

O arquivo também está submetido a posições de poder que decidem quais discursos merecem ser conservados e quais serão excluídos da memória nacional. Em Halbwachs (2006), a memória nacional é apresentada como uma forma mais ampla e integrada de memória coletiva, pois nela se busca produzir uma imagem coesa do passado comum. Pollak (1989), porém, chama atenção para o fato de que essa memória nacional é resultado de processos de seleção e adulteração, em que certos relatos são valorizados enquanto outros são silenciados ou reprimidos. Nesse sentido, a memória nacional pode ser compreendida como uma construção forjada, marcada por exclusões e disputas em torno do que deve ou não ser lembrado.

Sendo assim, esse processo dinâmico de ressignificação dos discursos acontece dentro dos limites que são estabelecidos pelo arquivo. Dessa forma, o arquivo tem o poder de controlar as possibilidades da memória discursiva através de suas ações sobre acesso, preservação e gestão, podendo reforçar certas vozes e silenciar outras, em um jogo de forças sobre o domínio dessas vozes.

Quando se usa da AD como ferramenta de investigação dentro dos arquivos, se torna mais claro as relações entre a linguagem, poder e instituição, revelando como esse cenário do mundo da Arquivologia pode ser atravessado por uma estrutura de padrão de seleção e exclusão do que deve ser lembrado, apagado e marginalizado. Pêcheux (1995), em suas reflexões sobre as formações discursivas, demonstra que todo arquivo opera sob a escolha do que será preservado, catalogado ou descartado, apontado que essas ações não são puramente técnicas, mas políticas, reproduzindo as estruturas de sentido dominantes de uma época.

A seleção de discurso, como aponta Pêcheux (1995), não é aleatória, ela está vinculada ao que Althusser define de Aparelhos Ideológicos do Estado, que

é:

um sistema de instituições, organizações e práticas correspondentes, definidas. Nas instituições, organizações e práticas desse sistema é realizada toda a Ideologia de Estado ou uma parte dessa ideologia (em geral, uma combinação típica de certos elementos). A ideologia realizada em um AIE garante sua unidade de sistema “ancorada” em funções materiais, próprias de cada AIE, que não são redutíveis a essa ideologia, mas lhe servem de “suporte”. (Althusser, 1999, p.104)

Esses aparelhos garantem que os indivíduos aceitem uma ideologia dominante, que interpela os sujeitos, os moldando a partir de posições discursivas pré-determinadas. Lacan (1999) contribui para essa análise ao compreender o sujeito como fragmentado e constituído no campo do simbólico. Para ele, o sujeito não é uma entidade fixa, mas um efeito do jogo incessante da linguagem, sempre descentralizado e em falta em relação a si mesmo. Essa noção amplia a leitura pecheutiana do discurso, pois, na visão de Pêcheux (1995), o sujeito do discurso é um efeito de dupla determinação: interpelado pela ideologia, como propõe Althusser (1999), e descentrado pela instabilidade do significante, como destaca Lacan (1999). Isso significa que, além de ser capturado pelas formações discursivas e ideológicas que garantem a reprodução das relações de poder, o sujeito também está sujeito à deriva dos sentidos, uma vez que o significado nunca se fixa de maneira definitiva. Nesse jogo entre interpelação e deslizamento do significativo, a memória e o esquecimento aparecem como dispositivos fundamentais para a construção do que se aceita como verdade histórica.

Sendo assim, o arquivo não pode ser visto apenas como um espelho do passado, mas sim um palco de disputas, onde a narrativa oficial se constrói por meio da exclusão de discursos contrários ao que domina. Derrida (2001), ao discutir o mal de arquivo, complementa essa visão ao lembrar que a própria materialidade do arquivo é um ato performativo de poder, que consolida certas verdades e apaga rastros incômodos. Dessa forma, a AD denuncia a naturalização das narrativas históricas padronizadas, mostrando que o silêncio dos vencidos é tão significativo quanto a eloquência dos vencedores.

A AD também permite identificar como as identidades sociais e institucionais são construídas por meio de práticas discursivas, permitindo com que se entenda qual os mecanismos linguísticos e ideológicos que sustentam esses discursos. Como Mariani (1996) destaca, a mídia, sendo ela um AIE, tem

um papel importante nesse processo de manipulação dos discursos, pois molda a historicidade dos eventos com o poder de selecionar quais e como os eventos serão noticiados e qual narrativa será enfatizada, o que gera influência na forma de como o público os compreende. Essa dinâmica é especialmente relevante quando é analisado como os movimentos de reconstruções históricas são narradas por diferentes atores, apresentando uma disputa de narrativas. Essa realidade também pode ser encontrada dentro dos arquivos, e nesse contexto, a AD revela como a repetição de discursos específicos, naturaliza certas identidades e apaga contradições, reforçando hierarquias de poder.

A contribuição de Orlandi (2003) para a AD no Brasil reforça a importância da intertextualidade⁸ e da polifonia na construção dos sentidos discursivos. Segundo Orlandi (2008) o discurso é atravessado por diferentes vozes, esse fenômeno é denominado como heterogeneidade constitutiva, que a autora explica como “a ideia de que o sujeito da linguagem é determinado pela sua relação com a exterioridade: é um sujeito descentrado, dividido, essa divisão tendo um caráter estrutural ou estruturante” (Orlandi, 2008, p. 45-46). Toda essa relação do sujeito, com o discurso e essas múltiplas vozes, passam por um processo mais complexo da linguagem como prática ideológica, na qual a memória coletiva é moldada por encontros e confrontos entre discursos. Sendo assim, Orlandi (2003; 2008) acredita que a AD nesse contexto não se limita à análise textual, mas busca compreender os processos de significação em seu contexto histórico e social.

A articulação entre memória social e AD permite compreender como as lembranças coletivas são construídas, disputadas e ressignificadas ao longo do tempo, tempo este marcado por relações de poder. Para a AD, o discurso é como um campo de lutas simbólicas, onde narrativas são selecionadas como verdade, enquanto outras são excluídas e silenciadas de forma estratégica atuando na construção da memória coletiva. Assim, tanto a memória social quanto a AD oferece ferramentas essenciais para analisar a dinâmica da construção do passado no presente, expondo seu caráter político e revelando quem possui o direito de lembrar e esquecer.

Os arquivos se tornam lugares de disputa por diferentes grupos sociais, que buscam o predomínio de suas narrativas sobre o passado. Grupos

⁸Para Orlandi (2005), a intertextualidade é a materialização do interdiscurso no próprio texto. Ocorre sempre quando encontramos marcas de um texto em outro.

dominantes, que possuem o poder sobre os arquivos e discursos, atuam para validar suas versões históricas que legitimam seu lugar de privilégio. Por outro lado, grupos marginalizados se movimentam contra essa dominação, buscando acesso a essa memória esquecida, resgatando documentos e fazendo sua reinterpretação desses documentos antes censurados e ignorados. Assim, todo esse cenário revela uma disputa de conhecimento, onde o Estado arquivava corpos marginalizados, e os movimentos sociais reivindicam seus direitos, reescrevendo a história a partir de fissuras do próprio sistema. A AD oferece ferramentas teóricas e metodológicas que auxiliam na compreensão crítica dos arquivos. No contexto em que os arquivos possuem essa característica de lugar de disputa, o papel dos arquivistas é crucial, pois são eles que, ao problematizar as escolhas, classificações e hierarquizações dos documentos, podem questionar as narrativas dominantes e democratizar o acesso à informação. Ao abrir espaço para diferentes vozes, incluindo aquelas tradicionalmente marginalizadas ou silenciadas, esses profissionais contribuem para a construção de uma memória mais plural e inclusiva, permitindo que diferentes perspectivas disputem a narrativa sobre o passado e, conseqüentemente, influenciam a compreensão do presente e as projeções para o futuro. Assim, os arquivos se transformam em lugares dinâmicos de produção e contestação de significados, essenciais para a reflexão crítica e a transformação social.

A Análise do Discurso de linha francesa, conforme discutida nesta seção, oferece um instrumental teórico-metodológico capaz de compreender os discursos para além de sua dimensão linguística imediata, considerando-os como práticas sociais atravessadas por ideologia, memória e relações de poder. Ao conceber o discurso como espaço de disputas simbólicas, a AD permite analisar como determinados sentidos se estabilizam, como outros são silenciados e como posições-sujeito são constituídas no interior de formações discursivas historicamente situadas. Nesse quadro, conceitos como formação discursiva, interdiscurso, memória discursiva e arquivo revelam-se centrais para compreender de que modo os discursos institucionais produzem efeitos de verdade e organizam o campo do dizível sobre a memória, o acesso à informação e o papel social dos arquivos.

A partir dessa perspectiva, os textos normativos que orientam o campo da Arquivologia deixam de ser lidos apenas como prescrições técnicas e passam a

ser compreendidos como materialidades discursivas que constroem sentidos e legitimam práticas. A AD possibilita, assim, investigar como instituições investidas de autoridade produzem enunciados que se apresentam como evidentes, universais ou neutros, ao mesmo tempo em que regulam o acesso à memória coletiva e definem limites para sua circulação. É nesse ponto que se justifica o deslocamento da reflexão teórica para o exame do Conselho Internacional de Arquivos, instância institucional que ocupa posição estratégica na formulação de normas e princípios da Arquivologia em escala global. A seção seguinte dedica-se, portanto, à apresentação do ICA, de sua trajetória histórica e de seu papel na produção de discursos normativos que estruturam práticas arquivísticas e influenciam a construção da memória social.

4. O CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (ICA)

A constituição do Conselho Internacional de Arquivos (International Council on Archives – ICA) deve ser compreendida no interior de um processo histórico mais amplo de reorganização institucional e de fortalecimento de organismos internacionais no pós-Segunda Guerra Mundial. A destruição de acervos, a dispersão de documentos e a necessidade de reconstrução administrativa evidenciaram a importância dos arquivos como instrumentos fundamentais para a governança, a memória coletiva e a garantia de direitos. Nesse cenário, os arquivos passaram a ser reconhecidos não apenas como instrumentos administrativos, mas como elementos estratégicos para a reconstrução dos Estados e para a preservação da memória social.

Entre 1945 e 1950, intensificaram-se debates sobre a criação de um programa internacional voltado especificamente à área da Arquivologia. Esses debates envolviam tanto a necessidade de padronização de práticas quanto a troca de experiências entre países com tradições arquivísticas distintas, apontando para a emergência de uma governança internacional dos arquivos (Rieger, 1976).

O ICA foi oficialmente fundado em 1948, em Paris, como resultado desses esforços de articulação internacional. No entanto, estudos históricos ressaltam que sua consolidação enquanto organização profissional efetiva ocorreu de maneira gradual, especialmente a partir da realização dos primeiros congressos internacionais de arquivos, que instituíram espaços permanentes de debate e cooperação profissional (Rieger, 1976).

Nos primeiros anos de funcionamento, o ICA buscou afirmar-se como um organismo representativo da comunidade arquivística internacional, equilibrando a diversidade de contextos nacionais com a formulação de princípios gerais. Esse esforço de mediação entre diferentes tradições arquivísticas é apontado como um dos elementos centrais de sua legitimidade institucional (Rieger, 1976). Desde sua criação, o ICA assumiu uma missão institucional ampla, que extrapola a dimensão estritamente técnica do campo da Arquivologia. Entre seus objetivos centrais destacam-se a elevação dos padrões profissionais, o fortalecimento das instituições arquivísticas, a promoção da cooperação internacional e o estímulo à preservação e ao acesso aos documentos.

Análises históricas indicam que a promoção do acesso aos arquivos

sempre esteve presente no discurso institucional do ICA, ainda que formulada de maneiras distintas ao longo do tempo. O acesso aparece associado à ideia de serviço público e à responsabilidade social dos arquivos, ao mesmo tempo em que se reconhece a necessidade de restrições vinculadas à segurança e à privacidade (Rieger, 1976).

Os congressos internacionais organizados pelo ICA constituem um dos principais mecanismos de produção e circulação de discursos no campo da Arquivologia. Esses eventos funcionam como espaços privilegiados de encontro entre profissionais, nos quais se discutem desafios emergentes e se constroem consensos sobre práticas e princípios da Arquivologia.

A produção editorial associada ao ICA constitui outro eixo fundamental de sua atuação institucional. A criação de publicações especializadas contribuiu para a difusão de ideias e práticas arquivísticas em escala internacional, funcionando como dispositivos de estabilização discursiva e de legitimação de determinadas abordagens (Rieger, 1976). Ao circular amplamente entre profissionais e instituições, essas publicações reforçaram a posição do ICA como instância de autoridade intelectual e normativa no campo da Arquivologia. Essas iniciativas revelam processos de circulação internacional de saberes arquivísticos, frequentemente baseados em modelos consolidados em contextos europeus e norte-americanos, o que suscita reflexões sobre assimetrias de poder e adaptação local das práticas.

A atuação dos comitês técnicos do ICA exemplifica a operacionalização concreta de seus objetivos institucionais. Esses comitês desenvolveram projetos específicos e recomendações técnicas, especialmente no campo da microfilmagem e da reprodução documental, consideradas soluções estratégicas para a preservação e o acesso aos documentos. Esses projetos evidenciam o esforço do ICA em responder a desafios técnicos globais por meio da padronização de práticas e da promoção de soluções consideradas eficientes e economicamente viáveis (Rieger, 1976).

A partir de sua trajetória institucional, o ICA pode ser compreendido como uma instância de autoridade simbólica no campo Arquivologia Internacional. Ao formular recomendações, organizar eventos e produzir publicações, o Conselho contribui para a definição do que passa a ser reconhecido como legítimo no campo da Arquivologia.

Essa autoridade é construída por meio da produção de consensos e da

legitimação de determinadas narrativas sobre o papel dos arquivos na sociedade, produzindo efeitos de evidência que influenciam práticas arquivísticas em diferentes contextos (Rieger, 1976). Mesmo antes da formulação explícita de princípios normativos sobre acesso, a preocupação com a disponibilização dos documentos e com o atendimento aos usuários já ocupava lugar relevante no discurso institucional do ICA.

Ao regular práticas de preservação, organização e acesso, o ICA participa indiretamente da definição de quais narrativas do passado se tornam disponíveis e legitimadas no espaço público, desempenhando papel estratégico na mediação entre memória, poder e discurso. A compreensão da trajetória histórica e institucional do ICA permite situar seus documentos normativos contemporâneos como parte de uma tradição discursiva construída ao longo de décadas. Esses textos se inscrevem em um processo contínuo de universalização e padronização das práticas arquivísticas.

Reconhecer o ICA como instância de autoridade discursiva possibilita problematizar os efeitos de sentido produzidos por seus princípios e recomendações, deslocando sua leitura de um plano meramente técnico para um plano crítico. A atuação do Conselho Internacional de Arquivos foi marcada, desde suas primeiras décadas, pela articulação entre dimensões técnicas, políticas e simbólicas do campo da Arquivologia. Congressos, publicações, comitês técnicos e programas de cooperação contribuíram para a consolidação de um discurso arquivístico internacional que se apresenta como consensual e universal (Rieger, 1976). Essa trajetória cria condições para uma análise discursiva aprofundada, atenta aos efeitos de poder e aos silenciamentos que atravessam os discursos normativos do ICA.

Embora o ICA tenha sido fundado em 1948, para compreender o contexto mais amplo que favoreceu esse tipo de articulação internacional, é útil revisitar o contexto histórico da Revolução Francesa. Nesse período, a França passou por uma profunda reorganização do Estado e de suas instituições, o que levou ao recolhimento e à concentração de grandes volumes documentais, principalmente em Paris. Reuniram-se acervos de origens diversas, como os do governo real, parlamentos, abadias e conventos, e príncipes emigrados, além dos documentos produzidos pelas assembleias e pela administração revolucionária. Esse recolhimento em massa gerou acúmulo, mistura e reordenação de conjuntos

documentais, criando um cenário de desorganização considerada “incontrolável e alarmante”, ou que impulsionou medidas externas a estabelecer critérios mais sistemáticos de organização e classificação dos arquivos, conforme Silva (2011).

Segundo Santos Junior (2019) no século XX, a Segunda Guerra Mundial recolocou a questão arquivística sob outro tipo de urgência: arquivos e bibliotecas foram atingidos por bombardeios e incêndios, muitos fundos foram deslocados às pressas para locais protegidos mais seguros, e também houve apropriações e transferências transferidas de acervos em diferentes territórios ocupados. Esse quadro evidenciou, de maneira dramática, a vulnerabilidade dos documentos em situações de conflito e reforçou a necessidade de políticas de proteção, planejamento de emergência e cooperação entre países para salvaguardar patrimônios documentais.

Nesse cenário, em 24 de outubro de 1946 , durante o encontro anual da Sociedade Arquivística Americana (SAA), Solon J. Buck, então presidente da entidade, defendeu publicamente, em seu discurso “The Archivist's 'One World'”⁹, a criação de uma organização internacional de arquivistas capaz de sustentar a cooperação permanente e de convertê-la em ações concretas. Essa proposta dialogava diretamente com a experiência recente dos Arquivos Nacionais na proteção de documentos durante a Segunda Guerra Mundial e com a percepção de que, no pós-conflito, seria necessário consolidar condições para a segurança e a preservação documental. No ano seguinte, com o envolvimento da UNESCO, a iniciativa foi iniciada a um processo de consulta internacional por meio do envio de questionários a arquivistas e instituições de diferentes países, material que circulou acompanhado do próprio texto/discurso de Buck, ajudando a mapear expectativas e a reunir legitimidade para o novo organismo. Esse encadeamento entre articulações profissionais e consulta patrocinada que se fortalece a base institucional que desembocará, em 9 de junho de 1948, na criação do Conselho Internacional de Arquivos, em Paris, sob o apoio da UNESCO, como fórum internacional de cooperação e fortalecimento do campo da Arquivologia.

Atualmente, o ICA é organizado e orientado pela Constituição do

⁹O texto do discurso de Solon J. Buck, conhecido como “One World” (apresentado à Society of American Archivists em outubro de 1946), está disponível para consulta no post “International Archives Day”, do blog Pieces of History (U.S. National Archives), que remete ao texto integral do discurso (“One World”). Disponível em: <https://prologue.blogs.archives.gov/2017/06/02/international-archives-day/>. Acesso em: 12 dez. 2025.

Conselho Internacional de Arquivos¹⁰, aprovada em 20 de outubro de 2021. Nesse documento, o Conselho define sua natureza institucional, explicita seus propósitos e estabelece os valores e princípios que fundamentam sua atuação no campo da Arquivologia. A Constituição funciona, assim, como um texto de autodefinição e legitimação institucional, por meio do qual o ICA delimita suas formas de intervenção e constrói a autoridade a partir da qual enuncia diretrizes, princípios e recomendações para o campo da Arquivologia.

Em seu preâmbulo, os arquivos são anunciados como memória de nações e sociedades, capazes de moldar identidades, e como base de evidência que sustenta ações administrativas e direitos de indivíduos, organizações e Estados; o acesso à informação oficial e ao conhecimento da história está associado à identidade, democracia, responsabilização e boa governança. A partir desse enquadramento, o texto reafirma a missão do ICA de apoiar o desenvolvimento de arquivos em diferentes países, fortalecer a cooperação entre profissionais e instituições e fomentar boas práticas, normas e condições de acesso, além de situar a organização como uma entidade internacional não governamental e sem fins lucrativos, sediada em Paris e regida pela legislação francesa de associações.

Organizacionalmente, o ICA estrutura-se em torno da Assembleia Geral, instância soberana responsável pelas decisões estratégicas, e de órgãos executivos encarregados da condução administrativa e da implementação de programas e projetos. Seu funcionamento é sustentado por uma rede de ramificações regionais e focadas profissionais, que favorecem a articulação entre diferentes realidades geográficas e temáticas e viabilizam ações de formação, intercâmbio de experiências e desenvolvimento de iniciativas sensíveis a contextos locais. Essa configuração em rede permite ao Conselho atuar de modo articulado nos níveis global e regional, acomodando a diversidade cultural, política e institucional dos membros dos países.

Ao longo de sua trajetória, o ICA tem sido associado à produção e à circulação internacional de referências para o campo Arquivologia, como orientações técnicas, princípios profissionais e anunciados de caráter ético, que

¹⁰Constituição aprovada em 20 out. 2021, com redação em vigor após revisão constitucional de 21 set. 2022.

passam a integrar a paisagem normativa do debate contemporâneo. Nesse sentido, tais materiais frequentemente aparecem como pontos de apoio para discutir, comparar e complicações, escolhas metodológicas, contribuindo para as composições de conversas compartilhadas e para a formulação de parâmetros de trabalho em diferentes realidades institucionais e nacionais.¹¹

No Brasil, esse tipo de mobilização pode ser observado em processos de normalização e de orientação técnica no âmbito do CONARQ/Arquivo Nacional, nos quais referências internacionais são incorporadas como base para compatibilização, adaptação terminológica e definição de requisitos relacionados à gestão e à descrição de documentos. Desse modo, em vez de operarem apenas como textos de consulta, tais referências circulam como referências operacionais : sustentam a elaboração de normas nacionais, subsidiam ações de capacitação e orientam a organização de rotinas de trabalho e de sistemas orientados à gestão arquivística.

Nesse horizonte, a padronização impulsionada por organismos internacionais como o ICA costuma gerar efeitos práticos na preservação e no acesso aos acervos. Ao orientar métodos e critérios comuns, essas iniciativas favorecem a segurança mais consistente e procedimentos mais claros, o que tende a facilitar tanto a pesquisa acadêmica quanto ao exercício do direito à informação.

No debate brasileiro, Bellotto (1987) é uma referência importante ao enfatizar que a descrição arquivística e os instrumentos de pesquisa (como guias, inventários e catálogos) são decisivos para tornar os conjuntos documentais inteligíveis e, portanto, acessíveis aos usuários. É justamente para orientar esse trabalho descritivo em escala internacional que o ICA elaborou o ISAD(G), norma que estabelece princípios e elementos fundamentais para a descrição arquivística, contribuindo para a padronização das informações e para a melhoria da recuperação e do uso dos documentos em diferentes instituições.

¹¹No Brasil, uma mobilização de referências internacionais no trabalho da Arquivologia aparece, por exemplo, na normalização da descrição e na definição de requisitos para sistemas . A NOBRADE explicita sua compatibilidade com normas internacionais (como ISAD(G) e ISAAR(CPF)) e indica a padronização como condição para facilitar o acesso e o intercâmbio de informações. Já o e-ARQ Brasil apresenta um modelo para orientar a implantação da gestão arquivística e a previsão/avaliação de sistemas (SIGAD), podendo ser adotado como parâmetro em diferentes esferas e tipos de instituições. Em nível institucional, documentos orientadores, como manuais de descrição, registram a adoção da NOBRADE como uma escolha metodológica que pode favorecer a comunicação e o intercâmbio entre instituições congêneres.

Ao mesmo tempo, os próprios documentos normativos, como por exemplo, o Princípio de Acesso aos Arquivos (2012), confirmam que a adoção dessas normas nem sempre ocorre de forma moderada. No acesso, pressupõe autorização legal e também a existência de instrumentos de pesquisa, além de políticas e procedimentos internos para sua gestão. por exemplo: limitações de infraestrutura, equipes reduzidas, lacunas de formação e marcos legais pouco consolidados podem dificultar a implementação e ampliar a distância entre o que é prescrito e o que é eficaz praticado em determinadas instituições

Em instituições com restrições de infraestrutura e pessoal , a aplicação das normas tende a variar porque sua operacionalização depende dos recursos e escolhas de cada entidade custodiadora. Nesse cenário, a ausência de métodos práticos e viáveis facilmente mobilizáveis na realidade institucional contribui para uma implementação irregular, ampliando o hiato entre o que as normas prescrevem e o que se realiza no cotidiano (Botão, 2011).

As normas do ICA não operam de forma isolada, mas dialogam diretamente com os marcos legais globais que regulam o acesso à informação, a proteção de dados e os direitos fundamentais. Nesse sentido, o conselho orienta que as instituições arquivísticas elaborem políticas claras de acesso, considerando restrições fornecidas à natureza e sensibilidade dos documentos. A harmonização entre as diretrizes arquivísticas e os marcos regulatórios internacionais contribui para garantir que a transparência institucional caminhe junto com a proteção da privacidade e da dignidade das pessoas envolvidas nos registros. No entanto, a organização também enfrenta desafios significativos, como a necessidade de adaptação às novas tecnologias da informação, a crescente demanda por transparência na gestão documental e as complexidades associadas à preservação digital.

A diversidade cultural e linguística dos países membros do ICA também representa um desafio para a formulação de diretrizes que atendam a realidades distintas. Embora a organização tenha avançado na promoção de uma abordagem inclusiva, garantindo que diferentes perspectivas sejam consideradas na formulação de suas políticas, ainda há um longo caminho a percorrer para assegurar que todas as comunidades arquivísticas tenham acesso equitativo aos recursos e oportunidades oferecidos pelo conselho. Sendo assim, a participação ativa de países da América Latina, África e Ásia é

essencial para fortalecer a representatividade no ICA e ampliar sua atuação em regiões historicamente sub-representadas nos debates do campo da Arquivologia em âmbito global.

A análise da trajetória histórica, da organização institucional e das formas de atuação do Conselho Internacional de Arquivos evidencia que o ICA não se constitui apenas como um espaço técnico de cooperação profissional, mas como uma instância de produção e circulação de sentidos sobre os arquivos, suas funções sociais e seus modos legítimos de organização e acesso. Ao longo de sua consolidação, o Conselho construiu uma posição de autoridade na Arquivologia Internacional, sustentada pela articulação entre eventos científicos, publicações, comissões técnicas e documentos institucionais, por meio dos quais determinados princípios e práticas passam a ser apresentados como consensuais e universalizáveis.

Essa posição institucional confere centralidade aos textos normativos produzidos pelo ICA, que não devem ser compreendidos como enunciados neutros ou meramente operacionais, mas como materialidades discursivas atravessadas por disputas, valores e projetos de memória. Nesse sentido, a compreensão do ICA enquanto instância de legitimação discursiva constitui condição fundamental para a análise dos documentos selecionados como *corpus* desta pesquisa. A seção seguinte, portanto, dedica-se à apresentação e à contextualização desses documentos normativos, situando-os no interior da trajetória institucional do Conselho e das condições históricas de sua produção, a fim de fundamentar a análise discursiva desenvolvida nos capítulos posteriores.

5. MATERIALIDADE TEXTUAL DO CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS

Os textos produzidos pelo Conselho Internacional de Arquivos (ICA), produzem efeitos de sentido de diretrizes e normas que orientam a gestão, preservação e acesso aos arquivos, funcionando como dispositivos de regulação técnica e política no campo da Arquivologia global. Estabelecendo os princípios normativos, o ICA organiza práticas profissionais, e atua como instância de autoridade na legitimação de determinadas memórias, influenciando quais narrativas históricas serão preservadas, visibilizadas ou silenciadas. A interpretação e a implementação dessas diretrizes revelam esforços constitutivos entre os ideais de transparência institucional e os mecanismos de controle documental, evidenciando que o acesso à informação não é neutro, mas um campo de disputa simbólico e ideológico.¹²

A necessidade de equilibrar o direito ao acesso com a proteção de documentos sensíveis constitui um dos eixos centrais do discurso institucional do ICA. O discurso normativo busca harmonizar os princípios de abertura e segurança, sustentando uma lógica de governança documental que visa assegurar a função social dos arquivos sem comprometer informações resguardadas por critérios legais, éticos ou institucionais. No entanto, esse equilíbrio pode ser atravessado por interesses, exclusões e silenciamentos que revelam o funcionamento da ideologia no interior das práticas arquivísticas.

Ao mesmo tempo em que se afirma o acesso como um direito fundamental, impõem-se limites que regulam quem pode acessar, o que pode ser acessado e sob quais condições, limites esses que não são meramente técnicos, mas historicamente situados.

Entre os documentos-chave desse processo, destacam-se os Princípios de Acesso aos Arquivos (2012) e os Princípios de Acesso aos Arquivos: orientação técnica para gestão de arquivos com restrições (2014). Ambos articulam uma discursividade marcada por uma dualidade constitutiva: enquanto o primeiro documento enfatiza o acesso como expressão de valores democráticos e direitos

¹²Considerando a abordagem de Pechêux (1995), apresentada na seção anterior, os textos produzidos pelo ICA estão inseridos em uma formação discursiva e são interpelados por uma ideologia e tentam nos interpelar (nos convencer) da sua ideologia, como se essa fosse a melhor forma e a única forma de dizer, como se fosse uma verdade absoluta. Na posição de analistas do discurso, só conseguiremos realizar um gesto de interpretação, se nos descolarmos desse sentido que o ICA quer passar.

humanos, o segundo introduz mecanismos de restrição que, embora justificados pela proteção de dados sensíveis, podem fortalecer assimetrias de poder.

A partir da perspectiva da Análise do Discurso de linha francesa, torna-se possível compreender como esses documentos constroem efeitos de verdade sobre a memória e o acesso à informação. Os sentidos não são transparentes nem fixos: são produzidos nas condições materiais de enunciação, atravessados por formações discursivas e memórias ideológicas que delimitam o dizível e o pensável. Nesse processo, os critérios de inclusão e exclusão de documentos e narrativas são naturalizados, tornando-se aparentemente neutros, quando na verdade operam por meio de esquecimentos constitutivos e efeitos de silenciamento.

A seguir, serão demonstrados os contextos de produção dos documentos com algumas sequências discursivas extraídas desses documentos normativos, com o objetivo de investigar como o discurso do ICA pode produzir efeitos de conformação da memória social e da governança global dos arquivos. A escolha por estes dois documentos se justifica pelo fato de serem textos que reivindicam o lugar de princípios sobre as práticas arquivísticas e, ainda, disponíveis em português. Cada citação será acompanhada de uma análise crítica, atentando para seus efeitos de sentido e seu impacto na preservação da história, na construção da identidade coletiva e na promoção, ou limitação, do acesso à informação enquanto direito fundamental.

Antes da apresentação das sequências selecionadas para análise, é importante explicitar como se deu a entrada no *corpus* e como esse gesto de leitura se deslocou ao longo da pesquisa. Em um primeiro momento (no contexto da qualificação) a leitura dos documentos Princípios de Acesso aos Arquivos (DC1, 2012) e Princípios de Acesso aos Arquivos com Restrições (DC2, 2014) foi realizada de maneira mais ampla, buscando refletir os eixos de sentido que organizam a formulação institucional do ICA sobre acesso, restrição, responsabilidades e garantias. Essa etapa inicial permitiu mapear regularidades discursivas e observar como o texto normativo estabiliza determinadas evidências sobre o lugar social dos arquivos e sobre o que se apresenta como necessário no campo de acesso.

Na etapa final, o retorno ao *corpus* se deu com uma atenção mais focalizada, acompanhando a materialidade linguística de termos que se mostraram

insistentes e estruturantes ao longo das leituras, em especial “arquivista” e “acesso”, nos dois documentos. Nesse movimento, nossa entrada no *corpus* deu-se, portanto observando as ocorrências desses termos, não como produção de um resultado quantitativo em si, mas como um procedimento de leitura que auxilia a localizar repetições, recorrências e pontos de condensação, orientando a seleção de sequências discursivas. A partir dessas sequências, torna-se possível observar como, no interior da formação discursiva do ICA, se produz uma certa imagem do arquivista e como se delineiam modos específicos de significar o acesso aos arquivos, inclusive quando ele é articulado a limites e restrições.

Esse percurso evidencia, ainda, um princípio central da Análise do Discurso: o trabalho não se reduz à aplicação de um roteiro prévio ao texto, porque é o próprio *corpus* que, ao ser relido, impõe recortes, sugere orientações e conduz a ajustes na investigação. Assim, a passagem de uma leitura mais panorâmica para um recorte mais específico não marca uma ruptura, mas um aprofundamento do gesto analítico, em que a insistência de certas formas e formulações funciona como pista para compreender os efeitos de sentido e as posições-sujeito que o discurso institucional do ICA torna possíveis

5.2.1 Princípios de Acesso aos Arquivos (2012)

No campo de gestão de documentos, do acesso à informação e da preservação da memória social, o documento Princípios de Acesso aos Arquivos (DC1), adotado pelo ICA em 2012, se apresenta como um comunicado de orientação internacional que busca estabilizar, sob a forma de diretrizes, um modo legítimo de organizar a consulta aos acervos arquivísticos.

Para orientar o percurso analítico desta subseção, inicialmente examinamos o DC1 de forma mais geral, observando seu propósito e seu modo de funcionamento como texto normativo de alcance internacional, isto é, como materialidade que produz efeitos de universalização e autoridade no campo Arquivologia. Em seguida, a análise se desdobra sobre três eixos, na ordem em que aparecem como regularidades relevantes no documento: (i) o modo como o acesso é definido e justificado; (ii) os sentidos atribuídos aos arquivos enquanto espaço de visibilidade e controle do que pode circular como memória; e (iii) a construção da figura do

arquivista, entendida como posição-sujeito central na mediação entre abertura e restrição.

Na perspectiva da Análise do Discurso de linha francesa, importa observar que o formato-documento princípios não opera apenas como uma listagem técnica de recomendações; ele funciona como um gesto de universalização: o texto produz o efeito de que aquilo que enuncia pode valer, de modo relativamente estável, para diferentes realidades jurídicas, institucionais e políticas. Ao afirmar que os princípios foram concebidos de maneira ampla, passando a ser aplicados em contextos diversos, o documento investe numa linguagem de compatibilização internacional que tende a apresentar as diretrizes como uma base comum de boas práticas. É nesse ponto que o discurso do ICA se articula como instância de autoridade: ao enunciar o acesso como tema normativo, ele não descreve apenas o que há no mundo dos arquivos, mas delimita o que deve ser entendido como acesso adequado e como ele deve ser limitado no interior das instituições.

Essa forma de enunciação é coerente com condições de produção marcadas pela circulação transnacional de normas, pela valorização de transparência e responsabilização institucional e pela consolidação de vocabulários de governança pública. Assim, ao examinar o discurso do ICA e sua influência, torna-se possível perceber que o documento não incide apenas sobre rotinas arquivísticas: ele participa de uma disputa mais ampla pela construção social da memória, pois o grau de acessibilidade aos arquivos condiciona a possibilidade de diferentes grupos sociais reconstruírem, reivindicarem e reordenarem narrativas históricas. Em termos discursivos, o acesso não é um objeto neutro: ele funciona como um operador que reorganiza relações entre instituição, Estado e público, afetando diretamente o que pode circular como evidência, prova, lembrança socialmente válida e, em sentido inverso, o que pode permanecer diferido, ocultado ou silenciado.

Logo na introdução, o DC1 define acesso como a disponibilidade de documentos para consulta resultante de dois fatores: “autorização legal” e “existência de instrumentos de pesquisa” (DC1, 2012, p. 05). Essa formulação é particularmente importante porque faz o acesso nascer da articulação entre um repertório jurídico (a autorização) e um repertório técnico-informacional (os instrumentos de pesquisa). Ou seja, o acesso é produzido como efeito de uma relação entre lei e técnica, e não como simples abertura espontânea. Ao dizer que o acesso depende de autorização legal, o documento reinscreve a consulta ao arquivo

no campo das relações de poder: a lei não aparece apenas como regra abstrata, mas como instância que define o que pode ser consultado, quando e por quem. Em paralelo, ao enfatizar a existência de instrumentos de pesquisa, o texto destaca que o acesso é também uma questão de mediação: catálogos, descrições, sistemas e mecanismos de organização tornam determinados conjuntos documentais localizáveis e legíveis, enquanto outros podem permanecer opacos, invisíveis ou pouco acessíveis. Na materialidade desse enunciado, lei e técnica atuam conjuntamente como garantidores de legitimidade, produzindo o efeito de que o acesso se sustentaria em critérios objetivos. Entretanto, do ponto de vista discursivo, essa objetividade é um efeito: tanto as decisões legais quanto as decisões técnicas (o que se descreve, como se descreve, que caminhos de busca se priorizam, que vocabulários se adotam) são atravessadas por interesses, disputas e relações de poder.

Essa busca por legitimidade se prolonga quando o documento enfatiza o caráter global e consultivo de sua elaboração. No prefácio, o DC1 afirma que integrantes do grupo de trabalho “representavam uma variedade de tradições arquivísticas” (DC1, 2012, p. 06). A escolha do termo variedade, atua discursivamente como recurso de credibilização: produz a impressão de pluralidade, equilíbrio e representatividade, reforçando a imagem de que os princípios são fruto de consenso internacional. No entanto, a AD permite escutar, nesse gesto, um funcionamento simultâneo de exibição de diversidade e apagamento do conflito. A pluralidade, quando apresentada como evidência de harmonia, pode obscurecer assimetrias entre regiões, tradições e capacidades institucionais, bem como diferenças políticas e jurídicas que atravessam o próprio sentido de acesso. Desse modo, ainda que o texto convoque a diversidade como fundamento de legitimidade, ele tende a estabilizá-la numa linguagem consensual, fazendo com que disputas profundas sobre o que deve ser acessível, sob quais critérios e com quais consequências apareçam menos audíveis na superfície enunciativa.

Na sequência, o DC1 projeta o arquivo como legado coletivo ao afirmar que “os documentos são preservados para uso pelas gerações atuais e futuras” (DC1, 2012, p. 09). Esse enunciado organiza uma temporalidade própria do discurso arquivístico: preserva-se hoje para que haja consulta amanhã; guarda-se no presente para sustentar usos futuros, direitos futuros e interpretações futuras. Contudo, o modo como a frase é construída (“são preservados”) produz um efeito de

naturalização: a preservação aparece como dado quase automático, quando, na prática, depende de políticas públicas, recursos, escolhas institucionais e prioridades históricas que definem o que será efetivamente guardado e o que será descartado. Assim, a formulação contribui para um apagamento das condições materiais e políticas da preservação, deslocando para a evidência do legado aquilo que é atravessado por decisões.

Ainda no mesmo conjunto introdutório, o DC1 afirma que se aceitam restrições “conforme exigido pela legislação e outras autoridades, pela ética, ou por exigência dos doadores” (DC1, 2012, p. 09). Aqui, a restrição é legitimada por três instâncias: lei/autoridade, ética e doação. Essa tríade não é aleatória; ela reorganiza o espaço do dizível sobre restrição. Ao colocar a legislação como fundamento, o documento tende a retirar do campo da Arquivologia a marca do conflito político, apresentando a restrição como simples decorrência de exigências superiores. Porém, do ponto de vista discursivo, esse deslocamento pode operar como gesto ideológico: a lei é historicamente produzida dentro de relações de poder e não é neutra em si mesma. Assim, ao amparar restrições na legalidade, o texto constrói uma aparência de imparcialidade e inevitabilidade, ao mesmo tempo em que silencia a dimensão política da própria legislação e das escolhas que a sustentam.

Essa mesma lógica se evidencia quando o documento afirma que “uma pessoa na instituição arquivística ou sua instância superior deve ter a responsabilidade de liderar e responder pelo programa de acesso” (DC1, 2012, p. 11). O uso instala uma modalização de caráter de obrigação, e a referência à instância superior aponta para uma estrutura de decisão hierarquizada. O acesso, então, não aparece apenas como valor, ele aparece como programa que requer liderança, comando, responsabilidade e resposta. A formulação organiza uma racionalidade institucional na qual o acesso é governado por um circuito de decisões, e não apenas por uma vontade abstrata de transparência. Em termos de memória social, isso é central: quando a abertura é gerida por instâncias superiores, as fronteiras do que se torna público passam por mecanismos de autoridade que controlam a visibilidade do arquivo.

Ao entrar nos princípios propriamente ditos, o DC1 ancora o acesso nos valores de democracia, responsabilização, boa governança e engajamento cívico, apresentando o acesso como condição para uma sociedade informada (DC1, 2012, p. 13). Mais do que repetir o conteúdo, interessa notar o efeito: o documento articula

uma rede de equivalências em que acesso aparece como requisito do funcionamento democrático. A consequência discursiva desse encadeamento é a moralização do acesso: abrir os arquivos não é apenas cumprir uma rotina administrativa, mas sustentar cidadania e transparência. Ao mesmo tempo, o texto preserva o regime de limites já anunciado na introdução (lei, ética, doação), fazendo com que o acesso seja constantemente formulado como abertura regulada. Assim, o documento funciona como tecnologia de equilíbrio, afirmando a abertura como valor e naturaliza os instrumentos que autorizam o limite.

O segundo ponto do documento aprofunda esse regime ao afirmar que os usuários têm o direito de saber da existência ou destruição de séries, dossiês e itens, mesmo quando seu uso esteja vedado (DC1, 2012, p. 14). Esse enunciado é decisivo porque define transparência para além do acesso ao conteúdo, mesmo que não se revele o documento, deve-se reconhecer sua existência. Discursivamente, isso produz uma zona de fronteira entre o visível e o invisível, o arquivo pode ser “presente” pela descrição e “ausente” pela interdição do uso. Nesse ponto, a AD permite ler que o silêncio não é vazio, mas parte do funcionamento do discurso: o que não pode circular integralmente ainda pode ser nomeado, indexado e localizado, e é nesse gesto que se abre espaço para disputa futura por reconhecimento, verdade e memória. A mesma lógica se articula quando o documento determina que os arquivistas devem fornecer o máximo de dados sobre o material restrito, inclusive motivo da restrição e data de revisão, desde que a descrição não viole lei ou regulação (DC1, 2012, p. 14). A presença de motivo e data instaura uma temporalidade e uma justificativa para o limite. O sigilo não é apresentado como segredo absoluto, mas como retenção fundamentada e revisável. Esse regime é importante porque mantém o documento em estado de existência pública controlada: não se abre o conteúdo, mas se mantém aberta a possibilidade de futura reabertura, e isso organiza a memória no tempo.

O princípio seguinte enfatiza que os arquivistas têm responsabilidade profissional de promover o acesso e divulgar informações por diferentes meios (DC1, 2012, p. 14). A formulação desloca a instituição de uma postura apenas reativa (esperar demanda) para uma postura proativa (produzir circulação). No plano discursivo, isso significa que o arquivo é compreendido como espaço que deve ser continuamente reinscrito no social, e que o trabalho arquivístico envolve a produção de condições para que determinados dizeres se tornem disponíveis e legíveis a

novos sujeitos. Se a memória discursiva implica que os sentidos se sustentam em um já-dito, a promoção do acesso permite reativar enunciados, evidências e versões de passado que podem ser resignificadas por sujeitos historicamente afastados desses arquivos.

Quando o DC1 afirma que os arquivistas proporcionam o acesso mais amplo possível, mas reconhecem e aceitam restrições impostas por legislação, política institucional/instância superior ou doador (DC1, 2012, p. 15), o texto reorganiza mais uma vez o par abertura/limite como se fosse plenamente administrável. A restrição aparece como necessária e racional, e o acesso como objetivo orientador. Entretanto, ao enunciar o limite como decorrência de instâncias legitimadoras (lei, política, doação), o documento também estabiliza um modo de dizer que tende a silenciar os conflitos inerentes a essas instâncias: quem define o que é sensível, quem define o que é risco, quem define o que é privacidade e por quanto tempo. Em outras palavras, o documento produz a aparência de critério técnico, mas sustenta-se em uma cadeia de decisões históricas e políticas.

O princípio da equidade no acesso reforça esse efeito ao afirmar que os arquivistas propiciam aos usuários, sem discriminação, acesso justo, equitativo e oportuno (DC1, 2012, p. 15). Discursivamente, termos como “justo”, “equitativo” e “oportuno” funcionam como evidência, que parecem autoexplicativos, mas dependem de condições concretas (infraestrutura, formação, mediações, barreiras sociais) que nem sempre são igualmente distribuídas. O próprio documento reconhece que diferentes categorias de pessoas usam arquivos e que regras de acesso podem variar conforme categorias de usuários, como público em geral, adotados, pesquisadores médicos e vítimas de violações de direitos humanos (DC1, 2012, p. 16). Essa passagem é relevante porque, ao admitir diferenciações, o texto revela que o acesso é um regime escalonado, e que a figura do usuário não é homogênea, onde diferentes posições de sujeito demandam diferentes arranjos de acesso. Isso torna mais visível a relação entre arquivo e disputa por memória: quando novas categorias entram em cena, novas formas de narrar e reivindicar o passado tornam-se possíveis

No âmbito dos direitos humanos, o DC1 enuncia que pessoas que buscam arquivos com fins de direitos humanos têm acesso a documentos pertinentes mesmo se estiverem fechados ao público em geral, aplicando-se a arquivos públicos e, o mais extensamente possível, a privados (DC1, 2012, p. 17). Essa formulação é

particularmente forte porque desloca o acesso do plano administrativo para o plano da justiça e do reconhecimento, em que o arquivo aparece como lugar de prova e responsabilização, onde a restrição ao público não pode impedir o direito de quem busca reparação e verdade. Na mesma direção, o texto afirma o direito de qualquer pessoa de saber se seu nome aparece nos arquivos do Estado e, em caso afirmativo, contestar a validade da informação por meio de declaração anexada ao dossiê (DC1, 2012, p. 18). Esse enunciado desloca a posição do sujeito frente ao arquivo, onde o usuário não é apenas receptor passivo; ele pode intervir na forma como o arquivo o significa. Do ponto de vista discursivo, isso tensiona a estabilidade do registro documental e abre a possibilidade de disputa sobre o dizer institucional.

O documento também prevê o direito de recorrer quando o acesso é negado, exigindo que razões sejam declaradas por escrito e que o solicitante seja informado sobre procedimentos e prazos de apelação (DC1, 2012, p. 18). Aqui, a transparência se materializa como obrigação de justificativa, em que negar não basta; é preciso dizer por que se nega e oferecer caminho de contestação. A negativa, assim, deixa de ser gesto silencioso e passa a ser gesto discursivamente regulado. Em termos de memória, isso é decisivo, porque se o arquivo pode produzir silêncios por restrição, o recurso e a justificativa criam uma brecha institucional para questionar e reabrir o que foi interditado.

Ao estabelecer que arquivistas têm acesso a todos os arquivos fechados sob sua custódia para analisá-los, preservá-los, organizá-los e descrevê-los, garantindo que a existência e as razões da restrição sejam conhecidas (DC1, 2012, p. 18), o documento reforça a centralidade da função arquivística na manutenção da memória mesmo quando o conteúdo permanece inacessível ao público. Trata-se de um regime em que a custódia não é apenas guarda física, mas responsabilidade jurídica e ética pela proteção do arquivo, nos termos do Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, que define custódia como “responsabilidade jurídica de guarda e proteção de arquivos independentemente de vínculo de propriedade” (Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, 2005). Discursivamente, o arquivo fechado não desaparece: ele existe sob forma controlada, descrita, localizada, mantida, e isso impede um apagamento absoluto.

Por fim, o DC1 afirma que os arquivistas ajudam suas instituições a estabelecer políticas e procedimentos de acesso e a rever arquivos para possível liberação, além de monitorar restrições, eliminando aquelas que não mais se

aplicam (DC1, 2012, p. 19). Essa passagem é central porque evidencia que o acesso não se faz sozinho, pois ele depende de políticas, revisões, monitoramento e decisões. Ao mesmo tempo em que constrói o arquivista como sujeito dotado de autoridade técnica e ética, o documento mostra que sua atuação é atravessada por leis, diretrizes e boas práticas existentes, isto é, por formações discursivas prévias que funcionam como garantia de legitimidade. Nesse movimento, a norma produz um efeito de estabilização que apresenta as decisões como derivadas de referências autorizadas, ainda que essas referências também carreguem disputas e escolhas históricas.

Diante desse funcionamento geral do DC1, em que o acesso é apresentado como valor democrático, mas operado como regime institucional regulado por legalidade, técnica e justificativas, torna-se relevante observar como tais efeitos se realizam na materialidade linguística do documento. Em outras palavras, interessa acompanhar como certas regularidades de formulação distribuem responsabilidades, constroem posições e produzem evidências no interior do texto. É nesse sentido que, na sequência, a análise se volta para recorrências e modos de dizer que condensam a normatividade do ICA.

Ao longo do DC1, a forma arquivista aparece de maneira recorrente. Uma contagem inicial indica 55 ocorrências ao longo do texto. Na perspectiva da Análise do Discurso, esse número não é feito como um dado conclusivo, mas como um sinal de uma regularidade importante no funcionamento do documento: pela reprodução, o texto aciona e reforça uma determinada imagem do arquivista, produzindo sentidos sobre quem é esse profissional e qual é a sua função em um contexto sócio-histórico e político. A partir dessa recorrência, torna-se possível perguntar de que lugar o arquivista é anunciado, quais responsabilidades lhe são atribuídas e como se organiza, nesse sentido, a relação entre acesso, preservação e memória coletiva.

O sentido atribuído ao termo varia conforme o contexto, e uma das formas de compreender os efeitos de sentido que surgem dessas variações é observar os diferentes verbos que o acompanham. Então, verbos como apoiam, encorajam, estimulam e incentivam, que são encontrados ao longo do DC1, projetam o arquivista como mediador político e social, alguém que atua pela persuasão e cooperação, e não pela imposição, indicando uma prática sustentada no diálogo e na construção coletiva com governos, parlamentos, tribunais e instituições privadas.

Essa representação retoma o efeito de distanciamento já presente, posicionando o arquivista como ele entre diferentes vozes e interesses, onde sua função é articular o diálogo sem se implicar diretamente nele.

No entanto, essa imparcialidade empregada pelo discurso do ICA, entra em contraste com os trechos que mobilizam verbos como garantir, assegurar e interpelar, que reposicionam o arquivista como autoridade ética e moral, guardião de uma confiança pública e responsável por garantir o acesso e a restrição aos documentos. Nesse movimento, o discurso revela uma contradição fundamental: o arquivista é apresentado como alguém que apenas medeia, mas, na prática, é ele quem define o que pode ou não ser acessado, o que será lembrado e o que será esquecido. Nesse caso, o arquivista é interpelado discurso, onde ele age assumindo posições que vão além da esfera técnica e se situam no campo social e político, evidenciando que suas ações e decisões sobre os arquivos são atravessadas pela ideologia e o contexto histórico. Quando o discurso institucional o convoca como guardião da confiança pública, ele é também posicionado em uma relação de poder e de responsabilidade pela produção dos sentidos da memória. Assim, o arquivista precisa perguntar-se para quem e para onde está olhando: se para a manutenção de uma memória institucional que reafirma hegemonias, ou para a abertura do arquivo como espaço de disputa, reparação e reconhecimento. Nesse contexto, Jardim (1995) enfatiza a importância de que os arquivistas compreendam a memória como uma construção social, de modo que suas práticas sejam desenvolvidas com responsabilidade social, considerando os efeitos de exclusão ou inclusão que suas decisões podem gerar.

Outros verbos, como aderem, implementam, consideram, monitoram e procuram limitadamente, colocam o arquivista em uma formação discursiva marcada pela normatividade, atribuindo-lhe uma função reguladora que opera na conexão entre técnica e política. Nesses enunciados, o arquivista parece ser aquele que cumpre princípios e normas, mas também como sujeito que (re)interpreta e aplica diretrizes, reproduzindo e ajustando as políticas de acesso dentro das condições de produção institucionais. O discurso mobiliza, assim, um efeito de evidência: o de que tais práticas seriam neutras e universais, como se fosse possível uma leitura técnica dos documentos, separados de qualquer posição ideológica. No entanto, os próprios arquivos são produzidos em meio a conflitos de sentido, por exemplo, em contextos de ditadura, documentos do aparelho de Estado e documentos de grupos de

oposição inscrevem posições políticas distintas. Ao se apresentar como mediador imparcial entre esses materiais e o público, o arquivista é interpelado a ocupar o lugar de sujeito científico, confirmado acima do conflito. Já os usuários, por sua vez, também chegam aos arquivos cruzados por suas próprias histórias, memórias e filiações. Não há, portanto, neutralidade em nenhuma dessas instâncias: a pretensa imparcialidade técnica funciona como gesto ideológico que tenta superar os enfrentamentos entre diferentes discursos, como se fosse possível retirar a ideologia dos documentos e da leitura, quando é justamente ela que organiza os modos de ver, salvar e acessar os arquivos.

Outros verbos trabalhados ao longo da norma são: “negociam”, “ajudam”, “partilham”, “fornecem”. Esses verbos reforçam essa imagem de mediação, projetando o arquivista como aquele que deve se posicionar entre diferentes atores sociais, como doadores, instituições, usuários e o próprio Estado. Essa figura discursiva, que aparenta agir sob a imparcialidade, é na verdade o resultado de uma posição-sujeito¹³. Assim, o sujeito não fala em nome próprio, mas a partir da posição discursiva em que é colocado interpelado, que exerce poder simbólico ao definir o que é partilhável, em que condições e com que finalidade. As práticas de negociação, que o texto apresenta como consensuais, são, portanto, efeitos de uma ideologia que busca mascarar o caráter político das decisões arquivísticas, decisões que envolvem exclusões, hierarquizações e disputas pela memória.

Sendo assim, verbos como compreendem, conhecem e utilizam remetem à constituição de uma identidade apoiada na autoridade técnica: o arquivista é interpelado como aquele que detém um saber técnico e especializado, onde a sua legitimidade o autoriza a decidir sobre o acesso, a restrição e a mediação dos documentos. O que volta reforçar a posição-sujeito do arquivista como especialista que domina o conhecimento e as normas, mas também toma a função do agente que participa da produção e do controle dos sentidos da memória institucional.

Em relação ao acesso, o DC1, é iniciado com a definição do termo, sendo “a disponibilidade de documentos para consulta como resultado tanto de autorização legal quanto da existência de instrumentos de pesquisa” (DC1, 2012, p. 05). Nessa formulação, o acesso não é apresentado como um dado imediato, mas como efeito

¹³ A noção de posição-sujeito, segundo Orlandi (2012), refere-se ao lugar simbólico e ideológico que o sujeito ocupa no discurso. Esse lugar resulta dos processos de individuação e identificação produzidos pelas instituições e pela sociedade, que interpelam o indivíduo a assumir determinados papéis e modos de dizer

de duas instâncias: a legalidade e a descrição. Só há acesso quando a lei autoriza e quando o arquivo é descrito. A materialidade dessa definição desloca o termo de qualquer ideia de abertura espontânea para um regime institucional já estipulado, em que o que pode ser consultado depende da combinação entre norma jurídica e aparato técnico.

Ainda no prefácio, o DC1 inscreve o acesso numa memória interna do próprio ICA: menciona o *Outline of a Standard European Policy on Access to Archives*, adotado em 1997, bem como o Código de ética (1996) e a Declaração Universal sobre os Arquivos (2010). O texto se apresenta como continuidade e atualização de um já-dito institucional: o acesso é retomado como tema recorrente, já problematizado anteriormente, e agora reorganizado sob a forma de princípios. Ao reproduzir, por exemplo, o enunciado de que os arquivistas “facilitam o acesso aos arquivos ao maior número possível de usuários, oferecendo seus serviços a todos com imparcialidade” (DC1, 2012 p. 05) e “encontrar o justo equilíbrio, no quadro da legislação em vigor, entre o direito ao conhecimento e o respeito à vida privada” (DC1, 2012, p. 05), o DC1 reinscreve uma formação discursiva em que o acesso aparece sempre articulado o equilíbrio, justiça e imparcialidade. Esses termos não são explicados, são tratados como evidentes, compondo uma rede de sentidos que se apresenta como natural.

A introdução reforça esse enquadramento ao afirmar que “os documentos são preservados para uso pelas gerações atuais e futuras” (DC1, 2012, p.09) e que “o serviço de acesso conecta arquivos ao público; fornece informação aos usuários sobre a instituição e seu acervo; influencia o público quanto à confiança nos custodiadores das instituições arquivísticas e no serviço que prestam” (DC1, 2012, p. 09). Aqui, o acesso aparece em três movimentos: conectar, informar e influenciar. O DC1 não fala apenas de acesso como consulta, mas como dispositivo de produção de confiança em relação aos custodiadores. No DC2, é possível observar que o acesso funciona como operador de confiança entre público e instituições; no DC1 essa função já é formulada de modo mais geral: o serviço de acesso é o lugar em que se constrói uma certa imagem de responsabilidade e transparência da instituição arquivística.

Quando o texto chega aos princípios, a palavra acesso é saturada por um léxico de direito e dever. No Princípio 1, lê-se:

O público tem o direito de acesso aos arquivos de órgãos públicos. Entidades públicas e privadas devem abrir seus arquivos o mais amplamente possível. O acesso aos arquivos do governo é essencial para uma sociedade informada. Democracia, responsabilização, boa governança e engajamento cívico requerem a garantia legal de que as pessoas terão acesso aos arquivos de entidades públicas [...] (DC1, 2012, p. 13).

Nesse trecho, o texto constrói uma rede de enunciados que produz um efeito de evidência: se há democracia, deve haver responsabilização; se há responsabilização, deve haver boa governança; e tudo isso requer garantia legal de acesso aos arquivos de entidades públicas. O termo acesso passa a produzir um sentido de condição de possibilidade da democracia e da “sociedade informada”, produzindo o efeito de que sem acesso não há regime democrático legítimo.

Ao mesmo tempo, essa abertura é imediatamente enquadrada por uma fórmula que organiza o regime de visibilidade: “Todos os arquivos de órgãos públicos são abertos ao público, a menos que se enquadrem numa exceção legal” (DC1, 2012, p.13). A escolha do uso de “todos” e “a menos que”, na mesma frase, instala uma estrutura em que a abertura é formulada como regra geral, e a restrição como exceção juridicamente justificada. Há aí um funcionamento ideológico: o que é histórico e conflituoso (quais questões são admitidas, quem as define, com base em que interesses?) é apresentado como se fosse apenas aplicação neutra de leis já dadas. No DC2, foi apresentada uma certa parceria entre acesso e restrição, o que se torna ainda mais visível quando se fala em “documentos legitimamente restritos” (DC2, 2014, p. 04) e “removidos do acesso público” (DC2, 2014, p. 04); aqui, no DC1, é possível ver essa mesma união quando o acesso é afirmado como amplo, mas sempre “a menos que”.

O DC1 também distribui de forma explícita as posições-sujeito responsáveis pelo regime de acesso. O documento afirma que:

As instituições que custodiam arquivos são encorajadas a comparar suas políticas de acesso com os Princípios e adotá-los como um guia para o acesso aos arquivos sob sua custódia. As responsabilidades fundamentais pela implementação dos Princípios são compartilhadas por administradores, arquivistas, doadores e o pessoal das instituições que transferem seus documentos à custódia arquivística. (DC1, 2012, p. 10).

Nessa formulação, o discurso nomeia e hierarquiza os assuntos implicados no acesso: as instituições são interpeladas a se alinhar aos Princípios como “guia

técnico”; administradores, arquivistas, doadores e pessoal que transfere documentos são constituídos como responsáveis pela implementação. Produz-se, assim, uma rede de responsabilidades em que o acesso aparece como resultado de uma coordenação entre instâncias de decisão administrativa, prática arquivística e atos de doação/transferência, reforçando a ideia de que se trata de um campo regulado e compartilhado, mais do que de uma simples abertura espontânea dos arquivos.

Outro aspecto interessante, encontrado no DC1 é a maneira como é tratada a existência de documentos fechados. O Princípio 2 afirma que as instituições custodiadoras “tornam públicas a existência dos arquivos, inclusive a de documentos fechados ao acesso, e divulgam as restrições que afetam os arquivos” (DC1, 2012 p.13). Outra sequência diz que:

Os usuários têm o direito de saber da existência ou da destruição de uma série específica, dossiê, item ou parte de um item, mesmo que seu uso esteja vedado. Os arquivistas revelam a existência de documentos fechados ao acesso por meio de descrição acurada e inserção de folhas de substituição ou marcações eletrônicas. (DC1, 2012, p. 14)

Na materialidade dessas formulações, o acesso não é simplesmente o que se pode ver ou não, mas uma combinação entre tornar visível a existência e conter o uso. Abre-se um espaço em que o que está fechado é, ainda assim, designado, descrito, localizado, funcionando como uma espécie de presença vigiada, em que o documento existe, mas permanece contido sob um regime controlado de visibilidade.

As noções de igualdade e justiça retornam quando o DC1 determina que “Instituições privadas custodiadoras de acervo proporcionam acesso igual aos usuários” (DC1, 2012, p. 16), ainda que possam, por necessidades de segurança ou termos de doação, fazer distinções entre pesquisadores, devendo explicitar os critérios em política de acesso. E, mais adiante, quando afirma que o “direito igualitário de acesso” envolve não apenas o mesmo tratamento, mas o direito de “O direito igualitário de acesso aos documentos de arquivo não se refere somente ao mesmo tratamento, mas inclui também o direito de beneficiar-se igualitariamente dos arquivos.” (DC1, 2012, p. 17). Esses enunciados revelam um forte efeito de evidência: no plano discursivo, tudo é englobado pelas ideias de igualdade, justiça e ausência de discriminação. Na prática, porém, a própria definição de quem consegue chegar ao arquivo, de quem é reconhecido como pesquisador e de quais mediações apresenta é atravessada por desigualdades sociais e históricas.

O DC1 registra o acesso a uma cena discursiva mais ampla de direitos humanos e combate à impunidade. O Princípio 6 estabelece que as instituições custodiadoras “garantem que vítimas de crimes graves segundo as leis internacionais tenham acesso a documentos que proporcionam a evidência necessária à afirmação de seus direitos humanos e à prova de sua violação, mesmo se esses documentos estiverem fechados ao público em geral” (DC1, 2012, p. 16). É retomado um documento da ONU, *Updated set of principles for the protection and promotion of human rights through action to combat impunity* (2005), que afirma:

[...] o direito de conhecer a verdade sobre as violações. Os Princípios enfatizam o papel vital que o acesso aos arquivos exerce no conhecimento da verdade, na identificação de pessoas responsáveis por violações de direitos humanos, na solicitação de indenização e na defesa contra acusações de violação de direitos humanos. (DC1, 2012, p. 16 - 17)

O acesso deixa de ser um componente de boa governança e assume uma forma de mecanismo de justiça, em que, sem acesso, não há prova e responsabilização. Ao mesmo tempo, essas garantias convivem com a manutenção de fechamentos ao público em geral, o que mostra que o próprio direito de acesso é escalonado conforme a posição do sujeito (vítima, acusado, cidadão comum).

Por fim, retomando a introdução do DC1, nota-se uma formulação que articula preservação e futuro, reforçando a ligação entre acesso e memória coletiva. Quando o documento afirma que os arquivos são preservados “para uso pelas gerações atuais e futuras” (DC1, 2012, p. 9), projeta-se o acesso para além do presente. Mais adiante, na página 16, ao enunciar que “instituições arquivísticas obtêm e mantêm a evidência necessária à proteção dos direitos humanos e à contestação da violação dos direitos humanos (...)”, o texto amplia esse horizonte temporal: não se trata apenas de responder aos pedidos apresentados, mas de garantir condições para que determinadas ações possam ser lembradas, provadas e disputadas. Se, no DC2, é possível ler o acesso como fronteira entre o visível e o invisível no domínio da memória, o DC1 fornece uma base normativa dessa fronteira: define-se que a preservação é orientada para o acesso, quem pode acessar, em que situações e sob quais justificativas parte do acervo permanecerá provisoriamente diferida no tempo.

Ao longo do documento DC1, observa-se a construção de um discurso que busca estabilizar o acesso como valor universal, articulando-o a noções amplamente legitimadas no cenário internacional, como democracia, direitos humanos e

responsabilidade institucional. Esse movimento discursivo produz o efeito de que o acesso aos arquivos constitui um princípio incontornável das sociedades contemporâneas, associado à transparência do Estado e à garantia de direitos dos cidadãos. No entanto, a partir da perspectiva da Análise do Discurso, importa problematizar os modos pelos quais esse valor é enunciado e operacionalizado, atentando para os limites, mediações e silenciamentos que acompanham sua formulação normativa.

O acesso é reiteradamente apresentado como finalidade da preservação e da gestão arquivística, mas essa finalidade não se realiza de maneira direta ou irrestrita. Ao contrário, o documento constrói o acesso como resultado de um conjunto de condições prévias, entre as quais se destacam a autorização legal, a existência de instrumentos de pesquisa e a atuação qualificada dos arquivistas. Esse encadeamento produz um deslocamento importante: o acesso deixa de ser compreendido como um direito imediato e passa a ser configurado como um efeito de procedimentos técnicos e jurídicos. Discursivamente, esse funcionamento contribui para naturalizar a ideia de que o acesso só pode ocorrer quando devidamente administrado, regulado e legitimado pelas instâncias institucionais competentes.

Nesse processo, a técnica desempenha um papel central na organização dos sentidos. Os instrumentos de pesquisa, a descrição arquivística e as políticas institucionais são apresentados como elementos indispensáveis para a efetivação do acesso, operando como mediadores entre os documentos e o público. Embora essa mediação seja necessária no plano prático, ela também produz efeitos discursivos relevantes: ao enfatizar o caráter técnico da gestão do acesso, o documento tende a deslocar para esse domínio decisões que envolvem escolhas políticas e ideológicas, como a definição do que será descrito, com que grau de detalhe e para quais públicos. Assim, o técnico aparece como lugar de neutralização de conflitos, quando, na realidade, funciona como espaço privilegiado de produção de sentidos e de organização da memória.

A figura do arquivista emerge, nesse contexto, como sujeito central do discurso. O documento o interpela como agente responsável, ético e proativo, incumbido de garantir tanto a preservação quanto o acesso aos arquivos. Essa construção discursiva atribui ao arquivista uma posição de autoridade técnica e moral, reforçando sua responsabilidade social na mediação entre documentos,

instituições e sociedade. Contudo, ao mesmo tempo em que reconhece esse papel estratégico, o texto silencia parcialmente as condições materiais, institucionais e políticas que limitam a atuação profissional, como restrições de recursos, pressões institucionais e desigualdades estruturais entre diferentes contextos arquivísticos. O efeito produzido é o de uma responsabilização individualizada, que tende a obscurecer as relações de poder mais amplas que atravessam as práticas de acesso.

Outro aspecto relevante do documento é a forma como ele lida com a tensão entre acesso e restrição. Embora o DC1 enfatize a abertura como valor fundamental, o texto reconhece a existência de limites impostos por legislações, questões de privacidade e interesses institucionais. Essas restrições são apresentadas como exceções necessárias, que devem ser cuidadosamente administradas para não comprometer o direito de acesso. Discursivamente, constrói-se um efeito de equilíbrio, no qual a restrição aparece como complementar — e não contraditória — ao acesso. Esse funcionamento contribui para estabilizar a ideia de que a limitação da consulta pode ser compatível com a defesa da transparência, desde que enquadrada em critérios técnicos e legais.

Entretanto, ao observar esse equilíbrio a partir da Análise do Discurso, torna-se possível perceber que ele não é isento de conflitos. Ao definir quem pode acessar determinados documentos, em que circunstâncias e sob quais justificativas, o documento participa da delimitação do que pode ser visibilizado como memória socialmente legítima. O acesso, nesse sentido, opera como uma fronteira entre o dizível e o indizível, entre o que pode circular publicamente como evidência histórica e o que permanece diferido no tempo ou restrito a circuitos institucionais específicos. Assim, o DC1 não apenas orienta práticas arquivísticas, mas contribuem para a conformação de regimes de memória, nos quais determinadas narrativas ganham centralidade enquanto outras são adiadas ou silenciadas.

A pretensão de universalidade do documento reforça esse funcionamento. Ao se apresentar como aplicável a diferentes contextos nacionais e institucionais, o texto produz o efeito de que suas diretrizes são neutras e amplamente consensuais. No entanto, essa universalização tende a obscurecer as assimetrias existentes entre países, instituições e comunidades arquivísticas, especialmente no que se refere às condições materiais de implementação das normas. Discursivamente, as diferenças históricas, políticas e sociais são atenuadas em favor de uma linguagem comum de

governança documental, que privilegia determinados modelos de organização e acesso aos arquivos.

Desse modo, o DC1 pode ser compreendido como uma materialidade discursiva que articula, de forma indissociável, valores democráticos, técnicas arquivísticas e mecanismos de controle. Ao mesmo tempo em que afirmam o acesso como direito fundamental e condição para a cidadania, os princípios organizam as fronteiras desse acesso, definindo seus mediadores, critérios e limites. É nessa ambivalência constitutiva que reside a força discursiva do documento: ao apresentar-se como promotor da abertura, ele também legitima formas específicas de regulação da circulação dos documentos e, conseqüentemente, da memória coletiva.

Essa análise evidencia que o discurso do ICA, longe de ser apenas prescritivo ou técnico, participa ativamente da produção de sentidos sobre os arquivos, seu papel social e sua função na construção da memória. O acesso, tal como formulado no documento de 2012, não é um dado, mas um efeito discursivo produzido em condições históricas específicas, atravessado por ideologia, poder e disputas simbólicas. Essa compreensão é fundamental para o avanço da análise proposta nesta pesquisa, pois permite situar o documento não apenas como marco normativo, mas como elemento constitutivo de um regime discursivo que será tensionado e aprofundado na análise dos Princípios de Acesso aos Arquivos com Restrições (2014), abordados na subseção seguinte.

5.2.2 Princípios de Acesso aos Arquivos: orientação técnica para gestão de arquivos com restrições (2014)

Nesta subseção, será apresentada a análise do documento Princípios de Acesso aos Arquivos: orientação técnica para gestão de arquivos com restrições (2014) (DC2). Mantém-se o mesmo movimento adotado na análise do DC1: parte de uma leitura mais geral sobre o propósito do texto e seus efeitos de normatização e legitimidade, e, em seguida, aprofundando a discussão em eixos temáticos. Em primeiro lugar, observe-se como o documento formula a relação entre abertura e restrição, isto é, como incentivo ao acesso e, ao mesmo tempo, o enquadramento por leis, regulamentos e acordos. Depois, examina-se a construção do arquivista como agente central dessa gestão e os modos de dizer que o coloca como

responsável por informar, ampliar e aplicar limites. Por fim, analisa como o DC2 transforma a restrição em procedimentos e dispositivos concretos (políticas, negociação na transferência, infraestrutura de segurança e gestão de risco), evidenciando seus efeitos sobre as fronteiras de visibilidade e, conseqüentemente, sobre a memória coletiva.

Os Princípios de Acesso aos Arquivos: orientação técnica para gestão de arquivos com restrições (DC2) se apresentam como um documento de caráter normativo que busca orientar gestão do acesso quando há limites legais, éticos ou institucionais. Logo na abertura, o texto afirma: “Os Princípios são necessariamente gerais. Eles incentivam o uso mais amplo possível dos arquivos, com base no conjunto de leis, regulamentos e acordos com os quais atuam os arquivos. Eles estimulam os arquivistas a serem proativos e a informar o público sobre a disponibilidade dos documentos para uso” (DC2, 2014, p. 04). Essa passagem já marca um ponto importante: o documento produz o efeito de que fala para muitos contextos ao mesmo tempo (“necessariamente gerais”), e sustenta essa generalidade numa dupla base, por um lado, o ideal de ampliação do uso; por outro, o enquadramento por leis, regulamentos e acordos. Em termos discursivos, esse movimento permite que o texto anuncie abertura, mas sem abandonar a lógica da restrição como parte dita natural da gestão arquivística.

Com o olhar da Análise do Discurso de linha francesa, o DC2 pode ser compreendido como uma materialidade atravessada por uma formação discursiva institucional que delimita sentidos possíveis a partir de determinadas condições de produção¹⁴. Embora se apresente como orientação técnica, o documento não é neutro, pois ele convoca posições e responsabilidades, principalmente para os arquivistas, que são interpelados a ocupar o lugar do agente proativo, transparente e comprometido com o acesso. o mesmo tempo, a transparência é administrada: aparece como valor, mas entra em tensão com mecanismos que organizam o sigilo. Por isso, quando o texto diz que os princípios precisam ser gerais, ele também revela o esforço de criar regras aplicáveis a todos, sem perder de vista que há

¹⁴Relembrando: Na AD, “condições de produção” são as situações históricas e institucionais que tornam um anunciado possível e orientam como ele pode ser formulado. “Formação discursiva” refere-se ao conjunto de regularidades que organiza o que costuma ser dito por uma instituição, fazendo alguns sentidos parecerem naturais e deixando outros em segundo plano. Ver Pêcheux (2008; 1995), Orlandi (1996; 2005).

contextos locais muito diferentes, e é exatamente nessa diferença que a disputa por acesso e restrição se torna mais sensível.

No DC2, há também um reforço institucional da autoridade do ICA no campo da normalização. A versão é apresentada como ampliada e mais detalhada, elaborada por instâncias internas (Comitê de Boas Práticas e Normas e Grupo de Trabalho sobre Acesso) e publicada no Brasil pelo Arquivo Nacional, com tradução para o português. Esse percurso de elaboração e circulação cria um efeito de legitimidade, onde a norma não aparece como opinião, mas como referência técnica autorizada, já estabilizada em redes institucionais. Esse tipo de circulação tem impacto direto na maneira como instituições interpretam e aplicam as orientações, afetando o grau de acessibilidade aos arquivos e, conseqüentemente, as condições para que grupos sociais possam reconstruir e reivindicar narrativas históricas. Nesse sentido, o documento descreve o acesso e participa da forma como o acesso é administrado, influenciando o que se torna consultável, o que se torna difícil, e o que permanece interditado.

Essa influência se observa também na forma como o texto constrói a imagem do arquivista. Ainda na introdução, o documento afirma: “Os arquivistas funcionam como guardiões, e precisam assegurar tanto à comunidade usuária quanto às entidades que impõem restrições que essas são adequadamente aplicadas” (DC2 2014, p. 04). A palavra “guardiões” funciona como uma metáfora forte que associa o arquivista a um sujeito que controla entradas e limites, que autoriza e bloqueia, que define o que pode circular e o que deve permanecer contido. Nessa metáfora, guardar não é apenas preservar; é também vigiar e regular. Assim, a função arquivística aparece como uma prática que incide diretamente sobre a memória coletiva, porque aquilo que se disponibiliza ou se restringe participa do que poderá ser lembrado, esquecido ou reconstruído no futuro.

O trecho também afirma que as restrições devem ser adequadamente aplicadas, o que implica um ideal de correção normativa e ética. Porém, ao mesmo tempo, essa formulação abre espaço para interpretação e disputa: o que é adequado? Depende de critérios, de contextos e de decisões. Por isso, o arquivista é convocado como gestor não só de documentos, mas também como gestor de sentidos, sendo alguém que, em nome da lei e da ética, organiza o que pode ou não se tornar visível. O documento, assim, tensiona um ideal democrático de ampla divulgação com a prática institucional de mediação do arquivo.

Essa dimensão comunicativa aparece quando o texto afirma que “o público precisa de informação sobre os arquivos e a instituição que os detém” (DC2, 2014, p. 06). Aqui, o arquivo é deslocado da esfera do segredo para a esfera do serviço e da comunicação, em que não basta custodiar; é preciso informar. Na mesma página, o documento aponta orientações sob o eixo de “Informar o público sobre os arquivos”, com trechos como:

A informação geral sobre os documentos deve ser fornecida gratuitamente. [...] A instituição oferece gratuitamente instrumentos de pesquisa descritivos para os documentos disponíveis à consulta, [...] A promoção ativa realizada por uma instituição arquivística ou por arquivistas individualmente ajuda a garantir que um amplo segmento do público em geral receba informação sobre a instituição arquivística e seu acervo. As atividades de divulgação podem incluir exposições (inclusive virtuais e on-line), websites, publicações impressas e eletrônicas, boletins digitais ou por correio tradicional, programas educativos, visitas guiadas, eventos de mídia e transmissões (como a notícia de documentos recém-liberados), participação de arquivistas em conferências, publicação de documentos importantes por meio da digitalização ou edições em facsímile, e o uso de mídia social” (DC2, 2014, p. 06).

Termos como gratuitamente, instrumentos de pesquisa, promoção ativa e divulgação sinalizam uma tomada de posição em favor da visibilidade do arquivo. O documento, portanto, constrói o arquivista como agente de circulação, alguém que amplia a presença social do acervo por meio de diferentes meios e estratégias.

No entanto, essa mesma cena de abertura convive com uma lógica de regulação. O texto deixa claro que o acesso não é livre por si só, ele é mediado por políticas, normas e medidas de segurança que filtram o que pode ser acessado, como e por quem. É nessa coexistência que o arquivo aparece como espaço de disputa simbólica. Ao promover exposições, digitalização e publicações, certos conjuntos ganham destaque e entram mais facilmente no circuito social da memória, enquanto outros permanecem pouco visíveis ou restritos. Assim, os arquivistas são colocados no centro de disputas de sentido, pois a memória coletiva não se forma apenas pelo que existe nos acervos, mas pelo que se descreve, se divulga e se torna acessível.

Essa tensão se explicita quando o documento aborda a transparência em relação ao sigilo. Afirma-se que, se houver documentos sob restrição, as restrições precisam ser “claramente escritas, de modo a permitir que o público possa compreendê-las e imprimir consistência à sua aplicação, e que a política de acesso estabelece a base sobre a qual decisões são tomadas” (DC2, 2014, p. 07). Mesmo

reconhecendo a existência de restrições, o texto exige justificativa e clareza, produzindo a aparência de um controle transparente. A exigência de que as restrições sejam claramente escritas constrói um tipo de contrato discursivo com o público. Para que haja confiança, é preciso que a regra seja compreensível e consistente. Ao mesmo tempo, isso confirma que há uma preocupação institucional com arbitrariedades e com a pressão social por transparência, responsabilização e direito à verdade. Assim, o documento tenta equilibrar duas ordens: a abertura como valor e o sigilo como prática legitimada, desde que bem explicada.

Esse mecanismo aparece novamente quando se afirma que “As restrições de acesso precisam ser discutidas e acordadas entre a instituição arquivística e a organização ou pessoa transferida antes ou no momento em que os documentos foram transferidos, e devem ser as mais específicas e mínimas possíveis” (DC2, 2014, p. 09). Aqui, o acesso é explicitamente mostrado como resultado de negociação formal entre agentes. Isso sugere que o controle da memória começa já na entrada do documento no arquivo, pois é nesse momento que se define, por escrito, o que poderá circular e o que ficará contido. A expressão “as mais específicas e mínimas possíveis” suaviza a presença do poder de restrição, como se ele fosse sempre exceção e bom senso. No entanto, a restrição continua ativa e institucionalizada, sendo ela, acordada e registrada, e passa a organizar o modo como a sociedade poderá ou não revisitar aquele passado.

Ao longo do documento, a restrição também é construída como prática de segurança preventiva, com recomendações muito concretas. O texto afirma:

A manutenção dos documentos restritos em uma área separada reduz a probabilidade de eles serem inadvertidamente usados em serviço de referência. Para documentos em papel ou audiovisuais, esta pode ser uma sala ou uma área separada dentro de um depósito comum; neste caso, a área pode ser cercada ou receber estantes deslizantes trancadas para prevenir o acesso não autorizado. Para documentos digitais, isso exige firewalls e depósito ou espaço de segurança separado (DC2, 2014, p. 09).

A palavra inadvertidamente tem sua importância, porque indica que o risco não está apenas no uso intencional, mas também no acesso por engano. Assim, o controle se materializa na arquitetura e na tecnologia: salas separadas, estantes trancadas, áreas cercadas, firewalls, espaços de segurança. Mesmo sendo medidas técnicas, elas participam diretamente do regime de visibilidade, pois definem o que pode circular com facilidade e o que permanece protegido por camadas físicas e digitais.

Em outras palavras, o que pode ser lembrado socialmente também depende de como o documento é guardado e de quais barreiras são criadas para sua circulação.

O documento também retoma a questão de direitos humanos, em diálogo com o DC1 que garante acesso a vítimas de crimes graves mesmo quando documentos estão fechados ao público em geral. No DC2, esse debate sobre quem acessa e como acessa se torna mais detalhado, ampliando o foco sobre restrições e critérios. No contexto brasileiro, essa discussão dialoga com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que afirma o direito de acesso a informações públicas. Para vítimas, o acesso a documentos pode representar um caminho de enfrentamento do silêncio, afirmação de dignidade e possibilidade de responsabilização. Ao garantir esse acesso, instituições arquivísticas não atuam somente como gestoras neutras, elas participam de uma dimensão ética e política da memória, contribuindo para uma memória social mais crítica e menos dependente de apagamentos.

Nesse ponto, a noção de memória discursiva¹⁵ ajuda a compreender que documentos não carregam sentidos fixos. Eles se inscrevem em cadeias de enunciação, retomam discursos anteriores e são atravessados por disputas de sentido. Por isso, negar acesso não é apenas limitar uma consulta: pode funcionar como silenciamento que bloqueia a circulação de determinados sentidos e impede reinterpretações. Em contextos de justiça e reconstrução histórica, a abertura de arquivos permite reativar narrativas interditadas e produzir deslocamentos em relação à história oficial. Assim, o acesso, quando efetivado, pode romper a continuidade do esquecimento institucional.

O DC2 recomenda a aplicação de princípios de gestão de risco na seleção e restrição de documentos:

Os princípios de gestão de risco podem ser aplicados ao processo de seleção: a proveniência dos documentos, o assunto do dossiê/processo, e os dados e o formato dos documentos podem indicar onde informações restritas são suscetíveis de serem encontradas e se o exame detalhado dos documentos é necessário (DC2, 2014, p. 13).

¹⁵Memória discursiva é o conjunto de dizeres já produzidos e em circulação que sustenta o que podemos dizer e compreender no presente. Em outras palavras, nenhum enunciado começa do “zero”: ele retoma sentidos anteriores (mesmo que de forma indireta), fazendo alguns sentidos parecerem naturais e deixando outros menos visíveis. Nessa perspectiva, a memória não é só lembrança, mas também depende de formas de registro e de guarda que organizam o que permanece e o que se apaga. Ver Orlandi (2008) e Derrida (2001).

Embora a gestão de risco pareça técnica, ela envolve uma dimensão interpretativa, onde risco é um conceito que pode variar conforme contextos e interesses. Por isso, é importante reconhecer que esse vocabulário pode também operar como mecanismo de controle, legitimando restrições que, em certos casos, podem ocultar dados relevantes para o debate público e para a memória coletiva. Na perspectiva da memória social, limitar indevidamente o acesso compromete a possibilidade de revisitar e interpretar registros históricos, enfraquecendo a formação de cidadãos informados e críticos. Assim, a gestão do acesso precisa ser conduzida com critérios claros, transparência e responsabilidade, para que a restrição não funcione como apagamento legitimado.

Diante dessas formulações, é possível observar que o DC2 organiza, simultaneamente, uma cena de abertura e uma cena de contenção, em que o acesso é incentivado e divulgado, mas é estruturado por políticas, acordos e dispositivos de segurança que regulam sua efetivação. A partir desse quadro geral, a análise pode se aprofundar nos modos recorrentes de dizer que o documento mobiliza, especialmente na forma como o texto distribui responsabilidades e produz evidências sobre o que é acesso, restrição e aplicação adequada, permitindo compreender com maior precisão como se estabelecem as fronteiras de visibilidade no arquivo. É nesse ponto que a figura do arquivista ganha centralidade, pois é por meio de suas práticas enunciadas no documento que a regulação do acesso se materializa.

O discurso do ICA interpela o arquivista a ocupar o lugar de sujeito que monitora e limita o acesso aos documentos. Esses verbos materializam uma ideologia de ordem e segurança, onde a função arquivística é atravessada pela necessidade de preservar não apenas o acervo, mas a própria legitimidade institucional. Na superfície linguística, o texto mobiliza o presente do indicativo, “arquivistas garantem”, “arquivistas reveem”, “arquivistas monitoram”, o que produz o efeito de uma ação constante, impessoal e universal. De acordo com Mariani (2016), o discurso produz evidências discursivas, ou seja, ilusões de naturalidade e transparência que fazem certos sentidos parecerem óbvios e incontestáveis. Essas evidências surgem quando os sentidos se naturalizam e passam a representar imagens idealizadas e estereotipadas sobre o sujeito e seu papel social. No princípio, esse efeito faz parecer natural que o arquivista seja aquele que garante, assegura e limita o acesso, como se essa função fosse apenas técnica e neutra. No

entanto, essa aparente neutralidade esconde o caráter político das ações do arquivista, já que decidir o que será acessado ou não envolve escolhas e disputas simbólicas que atravessam a memória e a história.

Enquanto no DC1 predominava a ideia de cooperação, que projetavam o arquivista como sujeito de mediação, no princípio de restrição se destaca a ideia de controle, que o reposiciona o sujeito arquivista com aquele que decide. O efeito de neutralidade, já questionado na análise anterior, aqui se torna ainda mais paradoxal: o arquivista continua sendo representado como imparcial, mas sua imparcialidade se realiza justamente no ato de impor limites e decidir sobre o que pode ou não ser visto. Assim, o discurso reforça o duplo movimento ideológico que atravessa a função arquivística, a coexistência entre a retórica da transparência e a prática do sigilo, que revelam a tensão entre o que é mostrado e o que é ocultado. Nesse sentido, como explica Orlandi (2005, p. 34), a análise do discurso:

[...] consiste em considerar o que é dito em um discurso e o que é dito em outro, o que é dito de um modo e o que é dito de outro modo, procurando escutar o não-dito naquilo que é dito, como uma presença de uma ausência necessária [...] porque [...] só uma parte do dizível é acessível ao sujeito pois mesmo o que ele não diz (e que muitas vezes ele desconhece) significa em suas palavras.

Assim, a retórica da transparência opera sobre o campo do dito, o acesso, a abertura, a visibilidade, enquanto a prática do sigilo atua no domínio do não-dito, aquilo que é silenciado, restringido e controlado. Juntas, essas instâncias constroem o efeito de neutralidade do discurso arquivístico, naturalizando a contradição entre o direito de acesso e o poder de reter.

Essa tensão revela que a noção de restrição não é apenas técnica, mas profundamente política. Ao atribuir ao arquivista o contexto de guarda dos arquivos, o texto o interpela como sujeito de decisão sobre a memória, aquele que, em nome da ética e da lei, define os contornos do esquecimento. A partir do que Courtine (2016), denomina de domínio da memória, compreende-se que essa decisão não se dá de modo isolado, mas se inscreve em um conjunto de discursos anteriores e contraditórios que delimitam o que pode ser lembrado, transformado ou silenciado. No Princípio de restrição, esse domínio se materializa na linguagem da prudência e da legalidade, que confere aparência de neutralidade a uma prática marcada por disputas simbólicas e ideológicas.

Na materialidade linguística do documento, observa-se que o acesso não aparece como algo que simplesmente existe, mas como um objeto de ação institucional. Ele é aquilo que se deve garantir, proporcionar, viabilizar, controlar, rever. Esse campo verbal desloca o termo de um plano ontológico (“o que é acesso?”) para um plano eminentemente prático-normativo (“o que se faz para que haja acesso?”). Produz-se, assim, um efeito de objetivação: o acesso é estabilizado como um bem ou serviço a ser oferecido, inserido no vocabulário da prestação de serviços. Nessa configuração, o texto projeta determinadas posições-sujeito, ocupadas por instituições arquivísticas, entidades públicas e privadas, bem como pelos próprios arquivistas. São esses sujeitos que abrem arquivos, facilitam pedidos, implementam políticas e decidem sobre restrições, enquanto o termo acesso surge como resultado eventual, aparecendo como efeito de uma série de ações e não como algo dado de forma natural.

Esse funcionamento se torna ainda mais visível quando o DC2 cita o DC1, ainda na sua introdução, ao definir que “o serviço de acesso conecta arquivos ao público; fornece informação aos usuários sobre a instituição e seu acervo; influencia o público quanto à confiança nos custodiadores das instituições arquivísticas e no serviço que prestam” (DC2, p. 4). Nessa formulação, o acesso não é unicamente condição técnica de consulta, mas aparece como operador de confiança: por meio da gestão do acesso, intervém-se também na maneira como se representam a instituição arquivística, o Estado e outros produtores e detentores de arquivos acessíveis ao público. O termo acesso, portanto, funciona na articulação entre o direito à informação e a gestão da confiança pública.

Em termos pecheutianos, o indivíduo é interpelado em sujeito pela identidade com uma formação discursiva dominante, falando a partir de um já-dito que circula socialmente e se apresenta como evidência de sentido. Para Bakhtin (2002, apud Authier-Revuz, 2011, p. 10), esse já-dito pode ser pensado como a atmosfera dos enunciados anteriores em que todo discurso se escreve. Nessa perspectiva, o sujeito tende a se perceber como origem do que diz, embora sua fala esteja atravessada por esse já-dito¹⁶. No DC2, a instituição arquivística, enquanto sujeito do discurso, é construída como guardiã responsável que, ao oferecer ou restringir o

¹⁶ Esse é o movimento descrito por Pêcheux (2010, p. 144) como efeito Münchhausen, que remete ao Barão de Münchhausen, personagem que, nas narrativas, se suspendia no ar puxando-se pelos próprios cabelos, imagem que metaforiza justamente essa crença de que o sujeito se sustenta a si mesmo, como se não dependesse da rede de dizeres que o antecede.

acesso, ocupa uma posição de enunciadora dotada de autoridade, cuja fala se apresenta como portadora de um saber neutro e competente.

O documento articula, ao mesmo tempo, anúncios de abertura e anúncios de contenção. De um lado, afirma-se a abertura como evidência: entidades “devem abrir seus arquivos o mais amplamente possível” (DC2, p. 6); arquivistas “proporcionam o uso mais amplo possível dos documentos” (DC2, p. 5); instituições “garantem que restrições operacionais não impeçam o acesso” (DC2, p. 13). Esse impulso, entretanto, é imediatamente circunscrito por um léxico de restrição: “restrições de acesso”, “remoção do acesso público”, “documentos legitimamente restritos”, “controle do acesso”, “implementação de restrições”, “liberação de documentos anteriormente restritos”. Produz-se, assim, um par acesso/restrrição solidário, no qual o acesso aparece no texto sempre como acesso regulado.

Neste ponto, mobiliza-se o conceito de efeito de evidência, tal como formulado por Orlandi (1996). Trata-se do funcionamento pelo qual a ideologia faz aparecer como dado aquilo que é historicamente produzido, como se a relação entre linguagem, pensamento e mundo fosse imediata e transparente. No *corpus*, esse mecanismo naturaliza, de um lado, a ideia de que o acesso deve ser amplo e, de outro, a legitimidade de impor restrições por motivos de segurança, privacidade ou sigilo comercial. Formulações como acesso igualitário e justo, restrições claras e limitadas e acesso adequado sugerem a existência de critérios neutros e universalmente partilhados para decidir o que pode ou não ser consultado. O texto enuncia como se houvesse consenso prévio sobre o que é igualitário, justo ou legítimo, apagando os conflitos e disputas que atravessam tais definições.

Ao apresentar o acesso como amplo e as restrições como claras e limitadas, o documento cria a aparência de um equilíbrio técnico e transparente entre abertura e sigilo. Nos termos de Pêcheux (2008), aí opera o não dito no dito: sentidos que não aparecem explicitamente, mas orientam o que pode ser dito e como será entendido. Orlandi (2005) esclarece esse funcionamento pela distinção entre suposições e subentendidos: em enunciados como deixei de fumar, pressupõe-se que a pessoa fumava antes, enquanto o motivo de ter parado é subentendido e depende do contexto. Aplicando ao *corpus*, acesso amplo pressupõe a existência de critérios prévios para mensurar amplitude, e com restrições claras e limitadas se supõe que essas restrições são legítimas e administráveis. Já os subentendidos se organizam como pano de fundo, em que tais critérios seriam neutros, universais e

tecnicamente proporcionais, sustentando a impressão de consenso e neutralidade. Desse modo, o texto naturaliza decisões que são historicamente situadas e atravessadas por disputas e relações de força.

No plano do interdiscurso (Pêcheux, 1995), o sentido de acesso não se produz em um campo único, havendo um cruzamento de repertórios jurídicos, de gestão pública e de memória. Do jurídico, vêm o enquadramento da legalidade e das abordagens relativas à proteção de dados pessoais, sigilos, prazos e fundamentos para restrição, que conferem ao acesso uma gramática de direitos e limites. Da gestão pública, há um vocabulário de eficiência, prestação de contas, responsividade e padronização, que traz a ideia de acesso em termos de fluxos, procedimentos, indicadores e prazos de atendimento. Do domínio da memória, emergem valores de verdade e de responsabilidade histórica, particularmente em situações de violação de direitos. No DC2, esses repertórios aparecem como formulação técnica; o conflito político sobre o que pode se tornar visível é deslocado para algo que foi criteriosamente escolhido seguindo bases técnicas, produzindo um efeito de estabilidade do sentido.

Nesse enquadramento, o acesso opera como ponto de condensação em que se negociam regimes de visibilidade e invisibilidade: o repertório jurídico legitima o perímetro do que pode aparecer, a gestão pública o operacionaliza, e o campo da memória/direitos humanos tensiona esses limites em nome da verdade e da responsabilização histórica. Esse arranjo estabelece sentidos e hierarquias específicas, ao mesmo tempo em que abre brechas para reinterpretações quando um repertório se sobrepõe a outro. Na prática brasileira, por exemplo, essa negociação se materializa quando a LGPD (Lei nº 13.709/2018) é invocada para negar ou restringir pedidos que contenham dados pessoais, exigindo anonimização, recortes ou sigilo temporário, ou quando demandas de verdade e memória sustentam a reabertura de documentos antes restritos, especialmente aqueles relacionados ao período da ditadura empresarial-civil-militar (1964–1985), em que arquivos de órgãos como o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS/DEOPS) e o Serviço Nacional de Informações (SNI) são requisitados para fins de apuração, recursos e garantia de não repetição.

Conforme Courtine (2016), a materialidade discursiva é a relação determinada entre língua e ideologia: no discurso, os efeitos das contradições ideológicas se inscrevem na própria língua e, inversamente, a materialidade

linguística torna visível a ideologia em funcionamento. É possível observar as ocorrências em que o termo acesso aparece no documento: quase sempre está inserido em expressões como política de acesso, serviço de acesso, condições de acesso, restrições de acesso, decisões de acesso e pedidos de acesso, raramente surgindo isolado. Esse padrão, em conjunto com termos de procedimento, norma e gestão, faz com que o acesso funcione no texto como algo a ser organizado e decidido, mais do que como um princípio abstrato.

Para Pêcheux (2008), é justamente na forma material desses encadeamentos e nos modos recorrentes de combinação do termo com outros elementos do enunciado que o sentido se produz, não na suposta transparência lexical de acesso, mas no interior da formação discursiva que o rege. Desse modo, a técnica que cerca o acesso (políticas, condições, decisões, restrições) é a marca linguística da ideologia que organiza o campo do dizível sobre acesso e, ao mesmo tempo, o lugar em que essa ideologia se deixa ver linguisticamente.

O DC2 vincula explicitamente acesso, preservação e memória, ao estabelecer que os documentos são preservados “para uso pelas gerações atuais e futuras” e que o serviço de acesso “conecta arquivos ao público” (DC2, 2014, p. 4). É possível ler, com Courtine (2016), que o acesso opera aqui como um dos mecanismos centrais de delimitação de um domínio da memória¹⁷. É por meio das decisões de acesso (e das restrições que as acompanham) que se configura, arquivisticamente, o que pode ser lembrado, revisitado e reinterpretado, e o que permanece retardado no tempo ou silenciado. O termo acesso, nesse sentido, designa também uma fronteira entre o visível e o invisível, entre o consultável e o sigiloso, entre o que entra no circuito da memória coletiva e o que permanece fora dele.

Quando coloca-se lado a lado os dois documentos, torna-se mais visível que o ICA organiza o acesso de duas formas. No DC1, o acesso é construído como princípio normativo de legitimidade democrática, enquanto no DC2 ele é reescrito como um conjunto de procedimentos e dispositivos que fazem a restrição funcionar de modo regular. No DC1, isso aparece quando o acesso é enunciado como essencial a uma “sociedade informada” e como condição de democracia,

¹⁷ Domínio da memória é o espaço em que circulam e se cruzam dizeres anteriores que condicionam o que pode ser dito agora. Nele, a enunciação produz efeitos como recordação, redefinição e transformação, mas também esquecimento, ruptura e negação do já-dito. Trata-se de uma pluralidade contraditória: certas séries de enunciados prevalecem como referência, enquanto outras se articulam a elas por antagonismo, apoio, aliança ou recuperação (Courtine, 2016, p. 26)

responsabilização e boa governança (DC1, 2012, p. 13). Já no DC2, embora se mantenha o ideal de acesso mais amplo possível, a formulação se ancora desde o início no “conjunto de leis, regulamentos e acordos” que enquadram a atuação dos arquivos (DC2, 2014, p. 04), deslocando o foco do valor político do acesso para a sua operacionalização.

Esse deslocamento produz efeitos importantes. No DC1, a restrição é reconhecida e enquadrada como exceção legitimada (DC1, 2012, p. 13) e o documento dá destaque à dimensão pública da transparência ao afirmar que o usuário tem o direito de conhecer a existência de documentos fechados e de receber motivo e data de revisão (DC1, 2012, p. 14). No DC2, por sua vez, na página 07, transforma essa exigência em rotina administrativa, onde a demanda é que as restrições sejam claramente escritas, compreensíveis ao público e consistentes em sua aplicação, além de definir a política de acesso como base para decisões. Discursivamente, o que no DC1 aparece como princípio de visibilidade e possibilidade de contestação e, no DC2, reconfigurado como regra de procedimento, onde não basta dizer que há restrição é preciso instituí-la por escrita, padronização e consistência.

É relevante observar o que cada documento trabalha o seu discurso, com o objetivo de enfatizar diferentes visões de como lidar com o acesso. No DC1, a cena do acesso é fortemente marcada pela gramática de direitos e deveres e pela relação com justiça (direitos humanos, recurso, contestação), o que projeta o arquivo como lugar de prova e responsabilização (DC1, 2012, p. 16–18). No DC2, essa cena é atravessada por uma materialidade de segurança e infraestrutura: áreas separadas, estantes trancadas, firewalls e depósitos seguros (DC2, 2014, p. 09–10), bem como uma linguagem de “gestão de risco” para antecipar onde informações restritas podem estar (DC2, 2014, p. 13). O efeito disso é que o acesso deixa de ser apenas um tema jurídico e político, passando a ser construído como objeto técnico, governado por dispositivos que tornam a restrição parte do funcionamento normal do arquivo.

Assim, a comparação evidencia uma espécie de divisão de trabalho discursivo, em que o DC1 produz a legitimidade do acesso ao vinculá-lo à democracia e à cidadania, enquanto o DC2 produz a viabilidade do acesso regulado ao detalhar como se sustenta, na prática, a escrita das restrições, a negociação prévia no momento da transferência e as barreiras materiais que organizam o

consultável. A consequência, para a análise da memória, é que a construção do direito de acesso aparece sempre acompanhada da construção de um regime de administração do visível, no qual a restrição não é um desvio do sistema, mas um de seus modos de operação.

O documento *Princípios de Acesso aos Arquivos: orientação técnica para gestão de arquivos com restrições*, aprovado pelo Conselho Internacional de Arquivos em 2014, pode ser compreendido como um desdobramento discursivo direto dos *Princípios de Acesso aos Arquivos* (2012). Se, no documento anterior, o acesso é afirmado como valor fundamental e princípio estruturante das práticas arquivísticas, no texto de 2014 o foco desloca-se para a administração das exceções, isto é, para os mecanismos por meio dos quais o acesso é limitado, diferido ou condicionado. Esse deslocamento não representa uma ruptura, mas uma continuidade: a restrição emerge como elemento constitutivo do próprio regime de acesso formulado pelo ICA.

Desde sua apresentação, o DC2 reivindica um caráter necessariamente geral, afirmando-se aplicável a múltiplos contextos institucionais e jurídicos. Essa generalidade funciona discursivamente como estratégia de universalização, produzindo o efeito de que as orientações técnicas ali apresentadas podem ser mobilizadas de forma legítima em diferentes realidades arquivísticas. Ao mesmo tempo, o texto enfatiza que a ampliação do acesso deve ocorrer “na medida do possível”, sempre balizada por leis, regulamentos e acordos institucionais. Nesse movimento, o discurso articula abertura e restrição como princípios complementares, estabilizando a ideia de que limitar o acesso não constitui uma negação do direito, mas uma prática responsável de gestão.

A noção de restrição é construída, ao longo do documento, como um procedimento técnico-administrativo orientado por critérios racionais, como avaliação de riscos, proteção de dados sensíveis, privacidade e segurança institucional. Ao recorrer a esse vocabulário técnico, o texto produz um efeito de cientificidade e proporcionalidade, no qual a decisão de restringir o acesso aparece como resultado de análises objetivas e neutras. Discursivamente, essa linguagem contribui para deslocar o debate do campo político e simbólico para o domínio da técnica, naturalizando escolhas que envolvem disputas sobre o que deve ser visibilizado, para quem e em que temporalidade.

Nesse contexto, a categoria “risco” assume papel central na organização dos sentidos. O documento orienta que os arquivistas identifiquem e gerenciem riscos associados à divulgação de informações, considerando fatores como proveniência, conteúdo e formato dos documentos. A restrição passa a ser apresentada como medida preventiva, voltada à proteção de indivíduos, instituições e do próprio Estado. No entanto, à luz da Análise do Discurso, é possível observar que a noção de risco não é neutra: ela é historicamente situada e atravessada por valores, interesses e memórias ideológicas que definem o que é considerado sensível ou perigoso em determinado contexto. Assim, a linguagem do risco tende a encobrir o caráter político dessas decisões, reinscrevendo-as no campo do técnico.

O arquivista, mais uma vez, ocupa posição central no discurso institucional. No documento de 2014, ele é interpelado como agente proativo, responsável por informar o público, aplicar critérios de restrição e garantir a conformidade com normas legais e éticas. Essa interpelação constrói uma imagem de profissional capaz de equilibrar transparência e controle, acesso e sigilo. Entretanto, essa posição-sujeito também carrega uma sobrecarga de responsabilidade, ao atribuir ao arquivista a gestão de tensões que extrapolam o âmbito técnico e dizem respeito a estruturas de poder mais amplas. Ao enfatizar a ação individual do profissional, o discurso tende a silenciar as condições institucionais, políticas e econômicas que moldam as possibilidades reais de acesso.

Outro aspecto relevante do documento é a legitimação de regimes diferenciados de acesso. Ao admitir que determinados documentos podem ser acessíveis a públicos específicos — como dirigentes, funcionários autorizados ou pesquisadores credenciados —, o texto institui circuitos hierarquizados de circulação da informação. Discursivamente, a restrição não aparece como ausência de acesso, mas como organização da circulação, na qual o visível e o invisível são redistribuídos conforme posições institucionais e finalidades atribuídas aos documentos. Esse funcionamento reforça a ideia de que o acesso é sempre relativo e condicionado, mesmo quando afirmado como direito universal.

Ao articular restrição, técnica e governança, o DC2 consolida um regime discursivo no qual o controle da informação é apresentado como condição para a própria legitimidade do acesso. A transparência, nesse enquadramento, não se opõe ao sigilo, mas convive com ele, desde que administrada por procedimentos considerados adequados. Esse equilíbrio discursivo contribui para estabilizar a

restrição como prática legítima e necessária, deslocando possíveis questionamentos sobre seus efeitos sociais e simbólicos. Assim, o discurso institucional do ICA reafirma sua autoridade ao oferecer não apenas princípios, mas também instrumentos para a gestão das fronteiras do acesso.

Do ponto de vista da memória coletiva, essas formulações têm implicações significativas. Ao definir critérios de restrição e temporalidades de acesso, o documento participa da produção de um regime de memória no qual determinadas narrativas permanecem provisoriamente inacessíveis, enquanto outras circulam de forma privilegiada. A restrição opera, portanto, como mecanismo de diferimento da memória, adiando o acesso a determinados documentos e, conseqüentemente, a possibilidade de disputa pública sobre seus sentidos. Esse adiamento não é neutro: ele afeta a construção de evidências históricas, a responsabilização institucional e o reconhecimento de experiências sociais.

A análise do DC2 permite, assim, compreender que a restrição não se apresenta como simples exceção ao acesso, mas como parte estruturante do discurso normativo do ICA. Ao mesmo tempo em que o documento reafirma valores associados à democracia e aos direitos humanos, ele consolida mecanismos de controle que organizam a circulação da informação e delimitam os contornos do dizível no campo da Arquivologia. Essa ambivalência revela o funcionamento ideológico do discurso institucional, no qual a promessa de abertura convive com práticas de regulação e silenciamento.

Dessa forma, o DC2 aprofunda e torna mais explícita a lógica já presente no DC1: o acesso é afirmado como valor, mas sua efetivação é condicionada por um conjunto de dispositivos técnicos, legais e institucionais que definem quem pode ver, quando e sob quais justificativas. A partir da AD torna-se possível evidenciar que essas orientações não apenas regulam práticas arquivísticas, mas participam ativamente da conformação da memória coletiva, ao instituírem regimes de visibilidade e invisibilidade historicamente situados.

Esta subseção permite, portanto, compreender o discurso do Conselho Internacional de Arquivos como um regime normativo-discursivo complexo, no qual acesso e restrição não se opõem, mas se constituem mutuamente. Essa compreensão é fundamental para as considerações finais da pesquisa, pois evidencia que a gestão do acesso aos arquivos, longe de ser apenas técnica, é um

espaço privilegiado de disputas simbólicas sobre memória, poder e legitimidade histórica.

5.2.3 Gestão do acesso e materialidades da restrição: quando o “técnico” define o visível

Nos dois documentos, o acesso é apresentado como um valor abstrato, quando se fala em abrir arquivos, mas seu funcionamento textual mostra algo mais específico: o acesso é organizado como regime administrativo, dependente de políticas, procedimentos e responsabilidades. No DC1, esse movimento é visto quando o texto afirma que “uma pessoa na instituição arquivística ou na sua instância superior deve ter a responsabilidade de liderar e responder pelo programa de acesso” (DC1, 2012, p. 11). A expressão “programa de acesso” é necessária porque transforma o acesso em objeto de gestão, que supõe liderança, cadeia de responsabilização e resposta, isto é, uma lógica de governança na qual o acesso se realiza por decisões, procedimentos e prestação de contas. Discursivamente, o arquivo passa a ser uma instância organizada, na qual a abertura é produzida por comando e administração; e é justamente por meio desse circuito que se define como é tido esse acesso, e quais barreiras são derrubadas ou criadas.

Esse circuito de governança ganha espessura quando o DC1 explicita, ainda na página 11, as condições institucionais que sustentam o “programa de acesso”: a instância superior deve garantir “financiamento adequado” e “treinamento profissional” e condições para o desempenho competente, articulando acesso à disponibilidade de recursos e formação (logo, a uma política institucional concreta, e não a um ideal abstrato). Ao mesmo tempo, o documento desloca o acesso para o plano operacional ao fornecer aos arquivistas o “planejamento, implementação e manutenção dos sistemas de controle de acesso.” (DC1, 2012, p. 11), e ao estabelecer que a equipe compreende “a responsabilidade de não divulgar informações a menos que estas se tornem públicas por meio de procedimentos previstos” (DC1, 2012, p. 11). Esse ponto fortalece a tese, que o técnico não é exterior ao político; ele é uma forma institucional pela qual se estabiliza o que pode circular, quando pode circular e sob quais ritos de autorização.

Esse regime não se reduz a permitir ou negar consulta. O DC1 instala mecanismos usuários que administram a forma ao qual é feita a interdição, ao estabelecer que:

Os usuários têm o direito de saber da existência ou da destruição de uma série específica, dossiê, item ou parte de um item, mesmo que seu uso esteja vedado. Os arquivistas revelam a existência de documentos fechados ao acesso por meio de descrição acurada e inserção de folhas de substituição ou marcações eletrônicas. Os arquivistas fornecem o máximo de dados a respeito do material restrito, inclusive o motivo para a restrição e a data em que os documentos serão revisados ou estarão disponíveis para acesso, ainda que a descrição não divulgue a informação que motivou a restrição e nem viole lei ou regulação. (DC1, 2012, p. 14).

Aqui, a restrição é incorporada à organização do acervo como uma presença controlada, em que o documento interditado não desaparece, ele é registrado, localizado e nomeado sem ser entregue ao uso. Trata-se de um modo de gerir a invisibilidade, onde o sigilo passa a ser um silêncio administrado por dispositivos descritivos que autorizam a disputa futura (pois aquilo que pode ser nomeado e localizado pode, em outro momento, ser reivindicado). Ao exigir ainda que se informe motivo e data de revisão, o DC1 introduz uma temporalidade normativa no que foi interditado, sendo a restrição sustentada como justificável e revisável, e, portanto, governada no tempo. Assim, o acesso se configura como política de visibilidade em movimento, atravessada por mecanismos que produzem não só abertura, mas também formas de controle que preservam a possibilidade de reabertura.

Além disso, o DC1 ancora a dimensão de preservação dentro do próprio regime de restrição. Na página 18, há uma afirmação que os arquivistas “têm acesso a todos os arquivos fechados” para “analisá-los, preservá-los, organizá-los e descrevê-los”, explicitando que a descrição do fechado não é detalhe, na verdade, ela torna “conhecidas” a existência e as razões da restrição e ajuda a evitar que arquivos sejam “destruídos ou esquecidos” (inclusive “inadvertidamente”). Nesse ponto, a restrição aparece como um modo específico de permanência, em que o documento não entra plenamente no circuito do público, mas é mantido sob custódia ativa, preservado e descrito de modo a sustentar rastreabilidade e integridade. O efeito discursivo é relevante para a memória, em que, mesmo quando o acesso é diferido, o texto projeta uma obrigação de manutenção do arquivo como existência institucional, e, assim, impede um apagamento absoluto, deslocando a memória para um regime de visibilidade parcial, porém documentada.

No DC2, essa lógica é retomada e torna-se mais material, pois o documento detalha os procedimentos e as infraestruturas que sustentam a restrição. Quando se afirma que as restrições “precisam ser discutidas e acordadas [...] antes ou no momento em que os documentos foram transferidos” (DC2, 2014, p. 09), o controle do acesso é deslocado para o ato de ingresso do documento no arquivo, em que a fronteira do consultável começa a ser instituída no próprio momento de constituição de acervo, por negociação formal e registro. Esse ponto amplia o alcance da análise porque mostra que a administração do acesso não se dá apenas no atendimento ao usuário; ela é inscrita previamente na trajetória institucional do documento, orientando desde cedo o que poderá circular como evidência pública e o que permanecerá contido.

Esse deslocamento para o “antes” da consulta se desdobra, no DC2, numa verdadeira burocracia documental do decidir, quando o texto prescreve que:

Um registro de cada decisão de acesso é mantido em um dossiê de controle de acesso, seja em papel ou em uma área não pública do sistema informatizado da instituição arquivística. O dossiê de controle é organizado por fundo ou série. O dossiê de controle contém os documentos de trabalho sobre o processo de tomada de decisão, uma cópia duplicada da(s) guia(s)-fora e a primeira cópia editada a partir da qual a cópia de uso foi feita. (DC2, 2014, p. 16)

A decisão, portanto, não é só um ato, ela passa a existir como rastro institucional permanente, estabilizando precedentes e produzindo uma memória administrativa das escolhas. Isso se torna ainda mais nítido quando o documento recomenda ainda na página 16, “dossiê de exemplo” para fins de treinamento, reforçando que a restrição se aprende, se padroniza e se reproduz como prática.

O DC2 ainda explicita a hierarquia interna do acesso ao próprio processo decisório, ao dizer que esses dossiês ficam disponíveis aos membros da equipe “apenas caso seja necessário entender a questão” (DC2, 2014, p.16). Ou seja: a gestão do acesso produz também uma política de circulação interna do saber sobre a restrição, um direito de saber seletivo, ancorado em necessidade funcional. Esse detalhe fortalece a leitura de que o regime de visibilidade não é apenas público x fechado; ele se organiza por camadas (público, equipe, instância superior, setores autorizados), e cada camada corresponde a um modo de administrar o visível e o dizível.

É também no DC2 que a restrição se inscreve de modo explícito na materialidade física e digital do arquivo. A recomendação de manter documentos restritos em áreas separadas, com estantes trancadas, e, no caso digital, de adotar “firewalls e depósito ou espaço de segurança separado” (DC2, 2014, p. 10) mostra que o regime de visibilidade é sustentado por camadas infraestruturais. Mesmo nomeadas como medidas técnicas, essas prescrições funcionam como dispositivos de poder, que definem quem chega ao documento, por quais caminhos, sob quais controles e com que probabilidades de acesso inadvertido. A arquitetura e a tecnologia tornam-se, assim, parte do próprio funcionamento discursivo do acesso, pois produzem barreiras que organizam o que pode circular com facilidade e o que permanece protegido por regimes de separação, tranca e contenção. Nessa perspectiva, o técnico não aparece como exterior à memória: é um dos modos pelos quais se institui, materialmente, o perímetro do visível.

Esse mesmo princípio reaparece quando o DC2 determina que “A decisão de acesso é documentada no instrumento de pesquisa disponível ao público” (DC2, 2014, p.16) como confirmação da condição de acesso (aberto/fechado). Aqui, o instrumento de pesquisa se torna o lugar onde a instituição declara publicamente o status do documento. Assim, a descrição não apenas aponta o arquivo; ela performa um enunciado institucional sobre o que pode ou não pode ser consultado, transformando a própria representação do acervo em tecnologia de governo do acesso.

Além disso, ao listar categorias gerais de restrição e prever exceções para autoridades e agentes institucionais, o DC2 explicita uma gramática do direito de saber por necessidade de função. Por exemplo, ao tratar de informações pessoais ou investigações, o documento prevê abertura “para os diretores e funcionários do órgão de origem ou seu sucessor na função que tenham necessidade das informações para o desempenho de suas atribuições oficiais” (DC2, 2014, p. 20). Esse trecho mostra que a restrição não opera apenas como proteção do público contra o sensível, mas também como regime diferencial que mantém circuitos autorizados de acesso, nos quais o visível é redistribuído conforme posição institucional e finalidade. Discursivamente, isso reforça que a restrição não é ausência: é organização de circulação.

Por fim, ao recomendar a aplicação de “princípios de gestão de risco” na seleção e identificação de informações restritas, considerando proveniência, assunto

e formato para antecipar onde elas seriam “suscetíveis de serem encontradas” (DC2, 2014, p. 13), o documento reforça uma gramática que tende a produzir efeito de cientificidade e proporcionalidade. Risco se apresenta como categoria detectável e administrável, capaz de orientar decisões ditas como corretas sobre o que restringir. Entretanto, é justamente aí que a AD permite escutar o funcionamento ideológico, onde a linguagem do risco pode deslocar para o plano técnico decisões que são historicamente situadas e atravessadas por disputas (o que conta como sensível, para quem, por quanto tempo, sob quais prioridades). O resultado é um regime em que o acesso é reafirmado como valor, mas a restrição é estabilizada como prática legítima, desde que administrada por procedimentos, infraestruturas e justificativas.

A partir dessas enunciações, torna-se possível compreender que o regime de acesso formulado pelo ICA não se limita a uma normatização abstrata do direito de consultar documentos, mas institui um conjunto articulado de dispositivos que organizam, materialmente e discursivamente, as condições de visibilidade do arquivo. O acesso, nesse sentido, não é um estado, mas um processo continuamente produzido por decisões, registros, descrições, infraestruturas e práticas institucionais. O “técnico” aparece, assim, não como uma camada neutra que executa princípios previamente dados, mas como o próprio meio pelo qual esses princípios ganham existência social e eficácia.

A análise conjunta do DC1 (2012) e do DC2 (2014) evidencia que a gestão do acesso opera como uma tecnologia de governo do arquivo. Ao transformar o acesso em “programa”, “processo”, “decisão documentada” e “sistema de controle”, os documentos do ICA deslocam a questão do acesso do plano do direito abstrato para o plano da administração cotidiana. Esse deslocamento tem efeitos discursivos relevantes: ele reconfigura o acesso como algo que depende de competência técnica, conformidade procedimental e capacidade institucional, e não apenas de vontade política ou demanda social. Dessa forma, o visível deixa de ser definido apenas por princípios e passa a ser produzido por engrenagens administrativas que organizam a circulação da informação.

Esse funcionamento torna particularmente evidente que a restrição não atua como exceção marginal ao acesso, mas como uma de suas formas constitutivas. O que se observa, nos dois documentos, é a construção de um regime no qual abrir e fechar não são movimentos opostos, mas operações complementares de uma

mesma racionalidade da Arquivologia. A restrição, ao ser registrada, descrita, justificada e temporalizada, é incorporada ao próprio ordenamento do acervo. Ela deixa de significar ausência ou apagamento e passa a funcionar como uma presença controlada, um silêncio administrado que permanece inscrito na estrutura documental e descritiva do arquivo.

Esse silêncio administrado é fundamental para compreender a relação entre acesso e memória coletiva. Ao garantir que documentos restritos sejam preservados, descritos e localizáveis, ainda que não consultáveis, os documentos do ICA instituem um modelo de memória diferida, em que o passado não é plenamente revelado nem completamente ocultado. A memória é mantida em suspensão, sob custódia institucional, aguardando condições futuras de abertura. Esse modelo produz um efeito ambíguo: por um lado, impede o desaparecimento absoluto de documentos sensíveis; por outro, posterga o acesso público e, com isso, adia disputas sociais, políticas e simbólicas sobre seus sentidos.

A materialidade dessa suspensão é um elemento central da análise. Estantes trancadas, áreas separadas, sistemas digitais não públicos, firewalls e espaços de segurança não são apenas soluções técnicas para proteger documentos; eles configuram uma geografia do visível, na qual o acesso é distribuído espacial e tecnologicamente. A arquitetura do arquivo e a infraestrutura digital tornam-se, assim, dispositivos ativos na produção do regime de acesso. O que pode ser visto, por quem e com que facilidade depende não apenas de normas escritas, mas da forma como o espaço e a tecnologia são organizados para permitir ou impedir a circulação da informação.

Do mesmo modo, os instrumentos de pesquisa assumem um papel discursivo decisivo. Ao registrar publicamente se um documento está aberto ou fechado, a descrição arquivística passa a funcionar como um enunciado institucional performativo. Ela não apenas informa sobre o acervo, mas declara, oficialmente, os limites do consultável. Assim, a representação do arquivo torna-se parte integrante da política de acesso, operando como tecnologia simbólica que naturaliza o status de abertura ou restrição. O usuário não encontra apenas documentos, mas encontra um regime de visibilidade previamente organizado e legitimado.

Outro aspecto que se destaca é a produção de uma memória institucional da própria restrição. Os dossiês de controle de acesso, recomendados pelo DC2, registram decisões, justificativas, cópias editadas e precedentes, criando um arquivo

sobre o arquivo. Essa camada meta-arquivística estabiliza escolhas e transforma decisões pontuais em práticas reproduzíveis. Ao serem usados para treinamento, esses dossiês contribuem para a normalização da restrição como saber profissional, transmitido e aprendido como parte da cultura técnica da instituição. O efeito é a consolidação de um habitus arquivísticos no qual restringir torna-se uma competência tão legítima quanto permitir o acesso.

Nesse ponto, a análise discursiva permite evidenciar que a categoria do risco desempenha função central na legitimação desse regime. Ao apresentar o risco como algo identificável, mensurável e gerenciável, os documentos do ICA produzem um efeito de racionalidade técnica que tende a despolitizar decisões sensíveis. O que deve ser protegido, por quanto tempo e de quem aparece como resultado de avaliações objetivas, quando, na realidade, essas escolhas são atravessadas por contextos históricos, valores sociais e relações de poder. O risco funciona, assim, como operador discursivo que desloca conflitos para o campo da técnica, tornando-os administráveis e menos contestáveis.

Dessa forma, a gestão do acesso delineada pelo ICA institui um regime no qual o visível é sempre produzido por mediações. Não há acesso imediato, nem transparência plena; há circuitos regulados, camadas de autorização e temporalidades normativas que organizam a circulação da informação. O arquivo emerge, então, como espaço de governança da memória, onde a visibilidade é cuidadosamente distribuída e o esquecimento absoluto é evitado, mas o acesso pleno é permanentemente diferido.

Ao encerrar esta seção, torna-se possível afirmar que os documentos analisados não apenas orientam práticas arquivísticas, mas constroem um discurso institucional sobre como a memória deve ser administrada nas sociedades contemporâneas. O “técnico”, longe de ser neutro, aparece como uma forma específica de exercício de poder, que define o que pode ser visto, quando e sob quais condições. É nesse sentido que a gestão do acesso se revela como um dos lugares privilegiados onde se articulam arquivo, memória e governança.

Assim, a materialidade da restrição — expressa em procedimentos, registros, infraestruturas e descrições — não é um detalhe operacional, mas um elemento estruturante do regime de visibilidade instituído pelo Conselho Internacional de Arquivos. Ao analisar esse funcionamento, esta pesquisa evidencia que a memória coletiva, mediada pelos arquivos, é produzida não apenas pelo que se preserva,

mas também pelo modo como se administra o acesso ao que foi preservado. O acesso, portanto, não é apenas um valor proclamado: é uma prática governada, e é justamente nessa governança que se decide, de forma historicamente situada, o perímetro do visível.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo analisar o modo como o Conselho Internacional de Arquivos (ICA) constrói discursivamente a noção de memória coletiva por meio de documentos normativos voltados à gestão do acesso aos arquivos. Partindo de uma abordagem ancorada na Análise do Discurso, a pesquisa buscou compreender não apenas o conteúdo explícito desses documentos, mas, sobretudo, o funcionamento discursivo que sustenta determinados regimes de visibilidade, de restrição e de legitimação institucional no campo da Arquivologia Internacional.

Ao longo da investigação, foi possível demonstrar que os documentos analisados, em especial os Princípios de Acesso aos Arquivos (2012) e os Princípios de Acesso aos Arquivos: orientação técnica para gestão de arquivos com restrições (2014), operam como mais do que simples instrumentos técnicos de orientação profissional. Eles se configuram como dispositivos discursivos que produzem sentidos sobre o papel social dos arquivos, sobre o direito de acesso à informação e sobre as formas legítimas de administrar a memória nas sociedades contemporâneas. Nesse sentido, o ICA se apresenta como uma instância autorizada de enunciação, capaz de estabilizar princípios, naturalizar práticas e influenciar políticas arquivísticas em escala global.

A análise evidenciou que a memória coletiva, tal como mobilizada nesses documentos, não é concebida como um dado espontâneo ou como um patrimônio automaticamente disponível à sociedade. Ao contrário, ela é apresentada como resultado de processos institucionais complexos, atravessados por decisões técnicas, administrativas e normativas. O acesso aos arquivos surge, discursivamente, como um valor afirmado, mas cuja realização depende de condições específicas: políticas institucionais, recursos financeiros, capacitação profissional, sistemas de controle e cadeias de responsabilização. Dessa forma, o acesso deixa de ser compreendido como um direito imediato e passa a ser organizado como um regime de governança.

Um dos principais resultados da pesquisa consiste em evidenciar que, nos documentos do ICA, o acesso e a restrição não se configuram como polos opostos, mas como dimensões complementares de uma mesma racionalidade da Arquivologia. A restrição não aparece como uma exceção indesejável ao princípio do

acesso, mas como uma prática legítima, desde que administrada por procedimentos formais, justificativas documentadas e temporalidades normativas. Esse funcionamento discursivo contribui para deslocar o debate do campo político para o campo técnico, onde decisões sensíveis sobre visibilidade, sigilo e circulação da informação são apresentadas como resultado de avaliações profissionais e critérios objetivos.

A noção de “materialidade textual”, central para a análise desenvolvida, permitiu compreender que esses sentidos não se produzem apenas no plano abstrato das ideias, mas se inscrevem em práticas concretas: descrições arquivísticas, instrumentos de pesquisa, dossiês de controle de acesso, infraestruturas físicas e digitais, e protocolos de segurança. Esses elementos constituem verdadeiras tecnologias de governo do arquivo, por meio das quais se define o que pode ser visto, por quem, em que condições e em que temporalidade. Assim, o técnico emerge como uma forma específica de exercício de poder, que organiza a memória coletiva a partir de dispositivos aparentemente neutros.

Outro aspecto relevante evidenciado pela pesquisa é a produção de uma temporalidade própria da memória arquivística. Ao exigir que restrições sejam justificadas, registradas e periodicamente revisadas, os documentos do ICA instituem um regime de memória diferida, no qual o acesso é projetado para o futuro. O documento restrito não é apagado nem esquecido, mas mantido sob custódia institucional, descrito e preservado, à espera de condições futuras de abertura. Esse modelo impede o desaparecimento absoluto, mas também posterga disputas sociais e políticas sobre o passado, deslocando-as no tempo. A memória coletiva, nesse contexto, é permanentemente mediada pela gestão institucional do acesso.

A análise discursiva também permitiu problematizar o uso recorrente da categoria do risco nos documentos examinados. Apresentado como algo identificável e administrável, o risco funciona como operador de legitimação das restrições, conferindo-lhes um caráter de racionalidade técnica e proporcionalidade. No entanto, ao deslocar decisões historicamente situadas para o campo da gestão do risco, o discurso tende a obscurecer os conflitos, valores e relações de poder que atravessam a definição do que deve ser protegido, de quem e por quanto tempo. O risco, assim, opera como um elemento ideológico que contribui para naturalizar escolhas institucionais e reduzir sua contestabilidade.

Do ponto de vista da memória coletiva, esse funcionamento discursivo produz efeitos significativos. Ao organizar o acesso como regime administrativo e a restrição como prática legítima e governada, os documentos do ICA contribuem para a constituição de uma memória institucionalizada, mediada por instâncias técnicas e por protocolos formais. A memória deixa de ser apenas um campo de disputa simbólica e passa a ser também um objeto de gestão, administrado por especialistas e inscrito em rotinas organizacionais. Esse deslocamento não elimina o conflito, mas redefine seus termos, situando-o no interior de processos técnicos e burocráticos.

As contribuições deste trabalho residem, portanto, em evidenciar que a análise de documentos normativos arquivísticos não pode se limitar à avaliação de sua adequação técnica ou de sua coerência profissional. Esses textos produzem sentidos, organizam práticas e estruturam modos de pensar o arquivo, o acesso e a memória. Ao abordá-los a partir da Análise do Discurso, foi possível revelar o modo como princípios aparentemente consensuais, como acesso, transparência e preservação, são atravessados por mecanismos de controle, hierarquização e administração do visível.

Como limites da pesquisa, reconhece-se que o *corpus* analisado se concentrou em documentos produzidos pelo ICA, o que privilegiou uma perspectiva institucional e normativa de alcance internacional. Estudos futuros poderiam ampliar essa abordagem, incorporando análises comparativas com legislações nacionais, políticas públicas de arquivos ou práticas institucionais concretas, de modo a observar como esses discursos são apropriados, reinterpretados ou tensionados em contextos locais. Além disso, investigações que incluam a recepção desses documentos por profissionais e usuários poderiam enriquecer a compreensão dos efeitos sociais desses regimes discursivos.

Por fim, este trabalho reafirma a importância de pensar os arquivos como espaços centrais na produção da memória coletiva, não apenas pelo que preservam, mas pelo modo como organizam o acesso ao que é preservado. Ao demonstrar que o técnico é uma dimensão constitutiva do político no campo da Arquivologia, a pesquisa contribui para uma reflexão crítica sobre o papel das instituições de memória na sociedade contemporânea. A gestão do acesso, longe de ser uma questão meramente operacional, revela-se como um dos lugares privilegiados onde se decide, de forma historicamente situada, o perímetro do visível e os contornos da memória compartilhada.

REFERÊNCIAS

AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. Alteridade, dialogismo e polifonia: dizer ao outro no já dito: interferências de alteridades interlocutivas e interdiscursivas no coração do dizer. *Letras de Hoje*, Porto Alegre, v. 46, n. 1, p. 6-20, jan./mar. 2011. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fale/article/view/9215>. Acesso em: 13 fev. 2026.

ALTHUSSER, Louis. Sobre a reprodução. Petrópolis: Vozes, 1999. Disponível em: <https://estudossindicaais.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/11/louis-althusser-sobre-a-reproduc3a7c3a3o-editora-vozes-1999.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2026.

ASSMANN, Aleida. Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural. Campinas: Unicamp, 2011.

BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e filosofia da linguagem*. 10. ed. São Paulo: Hucitec, 2002. Disponível em: https://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Bakhtin-Marxismo_filosofia_linguagem.pdf. Acesso em: 10 jul. 2025.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Descrição: processo e instrumentos. *Arquivo Rio Claro, Rio Claro*, v. 6, n. 1, p. 8-30, jan. 1987. Disponível em: <https://arquivistica.fci.unb.br/wp-content/uploads/taianacan-items/476350/819863/Descricao-processo-e-instrumentos.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2026.

BOTÃO, Antonio Victor Rodrigues. Recuperação de informação digital: a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE) na descrição de material imagético. 2011. 91 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia; Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/755/1/botao2011.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm. Acesso em: 19 fev. 2026.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regulamenta o acesso às informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 10 jul. 2025.

_____. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 18 dez. 2025.

COOK, Terry. O passado é prólogo: uma história das ideias arquivísticas desde 1898 e a futura mudança de paradigma. In: HEYMANN, Luciana; NEDEL, Letícia (org.). Pensar os arquivos: uma antologia. Tradução de Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). Princípios de acesso aos arquivos. Tradução de Silvia Ninita de Moura Estevão; Vitor Manoel Marques da Fonseca. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. Disponível em: <https://www.ica.org/app/uploads/2024/01/Principios-pub-eletronica.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

_____. Princípios de acesso aos arquivos: orientação técnica para gestão de arquivos com restrições. Tradução de Silvia Ninita de Moura Estevão; Vitor Manoel Marques da Fonseca. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014. (Publicações Técnicas, 58). Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/principios_acesso_arquivos.pdf. Acesso em: 10 jul. 2025.

_____. Constituição do Conselho Internacional de Arquivos. Paris: Conselho Internacional de Arquivos, 2021. Aprovada em 20 de outubro de 2021. Texto integral em vigor a partir da revisão constitucional de 21 de setembro de 2022. Disponível em: https://www.ica.org/app/uploads/2024/01/ICA_Constitution_2021_ENG.pdf. Acesso em: 16 dez. 2025.

_____. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/nobrade.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2025.

_____. e-ARQ Brasil: modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 2. versão. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2025.

COURTINE, Jean-Jacques. Análise do discurso político: o discurso comunista endereçado aos cristãos. São Paulo: EdUFSCar, 2009.

_____. Definição de orientações teóricas e construção de procedimentos em análise do discurso. Policromias, v. 1, n. 1, p. 14-35, jun. 2016.

DERRIDA, Jacques. Mal de arquivo: uma impressão freudiana. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001. Disponível em: https://archive.org/details/DERRIDAJacquesMalDeArquivoUmaImpressaoFreudiana_201605/page/n65/mode/1up. Acesso em: 13 fev. 2026.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Direitos humanos e memórias. [S.l.: s.n.], [s.d.]. Disponível em: https://www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/01/08_lucia_guerra_dh_e_memoria_s.pdf. Acesso em: 19 fev. 2026.

FOLHA DE S. PAULO. Herança militar: IPM investiga queima de arquivos na Bahia. Folha de S. Paulo, São Paulo, 14 dez. 2004. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1412200414.htm>. Acesso em: 28 ago. 2025.

FOUCAULT, Michel. A arqueologia do saber. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987. Disponível em: <https://gambiarre.wordpress.com/wp-content/uploads/2010/09/foucault-a-arqueologia-do-saber.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2026.

GONDAR, Jô. Cinco proposições sobre memória social. In: DODEBEI, Vera; FARIAS, Francisco R. de; GONDAR, Jô (org.). Por que memória social? 1. ed. Rio de Janeiro: Híbrida, 2016. p. 19-40. Disponível em: <https://seer.unirio.br/morpheus/article/view/5475/4929>. Acesso em: 13 fev. 2026.

GREGOLIN, Maria do Rosário. Análise do discurso e mídia: a (re)produção de identidades. Comunicação, Mídia e Consumo, São Paulo, v. 4, n. 11, nov. 2007. Disponível em: <https://revistacmc.espm.br/revistacmc/article/view/105/106>. Acesso em: 13 fev. 2026.

HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2006.

JARDIM, José Maria. A invenção da memória nos arquivos públicos. Ciência da Informação, Brasília, v. 2, p. 1-13, 1995. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/659>. Acesso em: 11 fev. 2026.

JORNAL GGN. A Comissão diz que a Marinha ocultou documentos da ditadura. Jornal GGN, 21 maio 2013. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/brasil/comissao-diz-que-marinha-ocultou-documentos-da-ditadura-2/>. Acesso em: 28 ago. 2025.

KRATZ, Jessie. International Archives Day. Pieces of History (blog do U.S. National Archives). Publicado em: 2 jun. 2017. Disponível em: https://prologue.blogs.archives.gov/2017/06/02/international-archives-day/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 12 dez. 2025.

LACAN, Jacques. O seminário, livro 5: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1999. Disponível em: <https://clinicand.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Jacques-Lacan-O-seminario-Livro-5-As-formacoes-do-inconsciente.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2026.

MARIANI, Bethânia Sampaio Corrêa. O comunismo imaginário: práticas discursivas da imprensa sobre o PCB (1922-1989). 1996. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalhe/115379>. Acesso em: 10 jul. 2025.

_____. O político, o institucional e o pedagógico: quanto vale a língua que ensinamos? Matraca, v. 23, n. 38, p. 43-63, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/matraca/article/view/21202/18153>. Acesso em: 13

fev. 2026.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História, São Paulo, v. 10, p. 7-28, 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>. Acesso em: 13 fev. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Art. 19. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>. Acesso em: 5 fev. 2026.

ORLANDI, Eni. Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Petrópolis: Vozes, 1996.

_____. A Análise de Discurso em suas diferentes tradições intelectuais: O Brasil. In: Anais do I Seminário de Estudos em Análise do Discurso (SEAD), Porto Alegre. Rio Grande do Sul: UFRGS, 2003. p. 8-18. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/analisedodiscurso/anaisdosead/1SEAD/Conferencias/EniOrlandi.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2026.

_____. Análise de discurso: princípios e procedimentos. São Paulo: Pontes, 2005. Disponível em: <https://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/ORLANDI-Eni-P-Analise-Do-Discurso-Principios-e-Procedimentos.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2026.

_____. As formas do silêncio: no movimento dos sentidos. 6. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007.

_____. Não ao outro, mas o diferente. In: ORLANDI, Eni. Terra à vista – Discurso do confronto: Velho e Novo Mundo. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2008. Disponível em: https://loja.editoraunicamp.com.br/DynamicItems/Catalog/7bf110eb-78ad-44b0-80ed-4194a88fc03b20pp_Terra_a_vista_W65.pdf. Acesso em: 13 fev. 2026.

_____. Discurso em análise: sujeito, sentido, ideologia. Campinas: Pontes, 2012. PÊCHEUX, Michel. Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução de Eni Pulcinelli Orlandi et al. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

_____. O discurso: estrutura ou acontecimento. Tradução de Eni P. Orlandi. 5. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2008. Disponível em: http://muriloaraujo.pbworks.com/w/file/53730830/Pecheux_O-Discurso.pdf. Acesso em: 13 fev. 2026.

_____. Análise Automática do Discurso (AAD-1969). In: GADET Francoise; HAK, Tony (Org.). Por uma Análise Automática do Discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Trad. de Eni P. Orlandi. Campinas: Unicamp, 2010.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. In: Estudos Históricos. v. 5, n. 10, 1992. Teoria e História. Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil: Editora da

Fundação Getúlio Vargas, 1992. Disponível em:
https://www.hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Pollak-memoria_e_identidade_social.pdf. Acesso em: 13 fev. 2026.

_____. Memória, esquecimento, silêncio. In: Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em:
https://abpanet.org/wp-content/uploads/tainacan-items/922/3560/1989_michael_pollak_memoria_esquecimento_silencio_ptbr.pdf. Acesso em: 13 fev. 2026.

PORTELLI, Alessandro. O massacre de Civitella Vila di Chiana (Toscana, 29 de junho de 1994): mito e política, luto e senso comum. In: FERREIRA, Marieta; AMADO, Janaína. Usos e abusos da história oral. Rio de Janeiro: FGV, 1996. Disponível em:
<https://www.gpmina.ufma.br/wp-content/uploads/2015/03/O-massacre-Portelli.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2026.

RICOEUR, Paul. A memória, a história, o esquecimento. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

RIEGER, Morris. The International Council on Archives: Its First Quarter Century. The American Archivist, v. 39, n. 3, p. 301-306, 1976.

SANTOS JUNIOR, Roberto Lopes dos. Entre a salvaguarda e a destruição: os arquivos italianos durante a Segunda Guerra Mundial (1942–1945). Acervo, v. 33, n. 1, p. 205–223, 2019. Disponível em:
<https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/1527>. Acesso em: 12 dez. 2025.

SARLO, Beatriz. Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SCHWARTZ, Joan M.; COOK, Terry. Arquivos, registros e poder: a construção da memória moderna. Archival Science, Dordrecht, v. 2, n. 1–2, p. 1–19, 2002.

SILVA, Eliezer Pires da. A trajetória da Arquivologia: três visões sobre os arquivos. Revista Eletrônica Documento/Monumento, Mato Grosso, v. 1, p. 146–166, dez. 2011. Disponível em:
<https://arquivistica.fci.unb.br/wp-content/uploads/tainacan-items/476350/818817/Anais-III-CNA-636-655.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2026.

THIESEN, Icléia. Memória institucional: a construção conceitual numa abordagem teórico-metodológica. 1997. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997. Disponível em:
<https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/686/1/icleiacosta1997.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

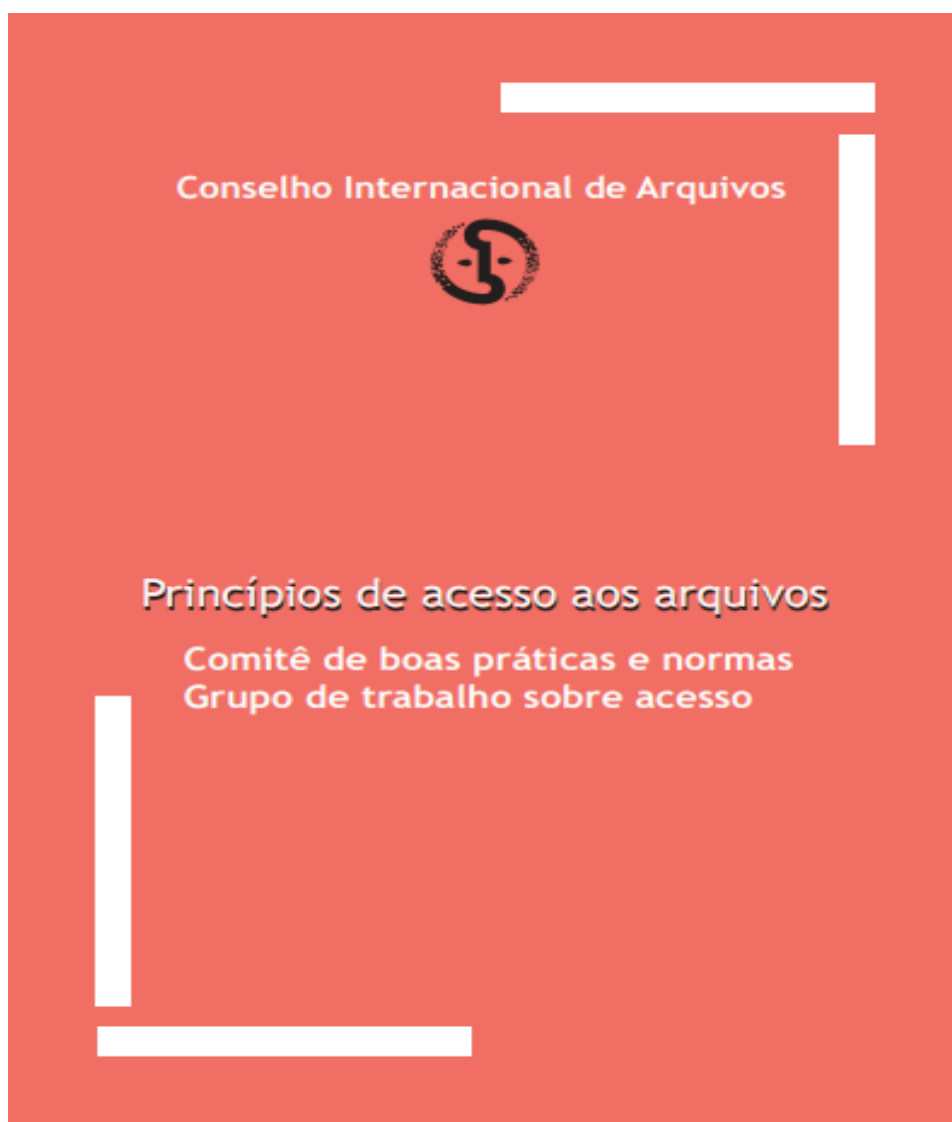
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO. Manual de descrição documental: tutorial para preenchimento da ficha de descrição. Belo Horizonte: Centro de Memória da Justiça Federal Renato Martins Prates, jun. 2023. Disponível em:
<https://portal.trf6.jus.br/wp-content/uploads/2023/06/MANUAL-DE-DESCRICAO-DOC>

UMENTAL-final.pdf. Acesso em: 16 dez. 2025.

ANEXOS

ANEXO A: PRINCÍPIOS DE ACESSO AOS ARQUIVOS (2012) - PARTE 1

Considerando a extensão do documento, optou-se por fixação apenas da capa e o sumário, para fins de identificação e localização das posições. A versão integral encontra-se disponível em endereço eletrônico¹⁸.



Fonte: Conselho Internacional de Arquivos, 2012.

¹⁸ Disponível em: <<https://www.ica.org/app/uploads/2024/01/Principios-pub-eletronica.pdf>>. Acesso em: 09 de fev. 2026.

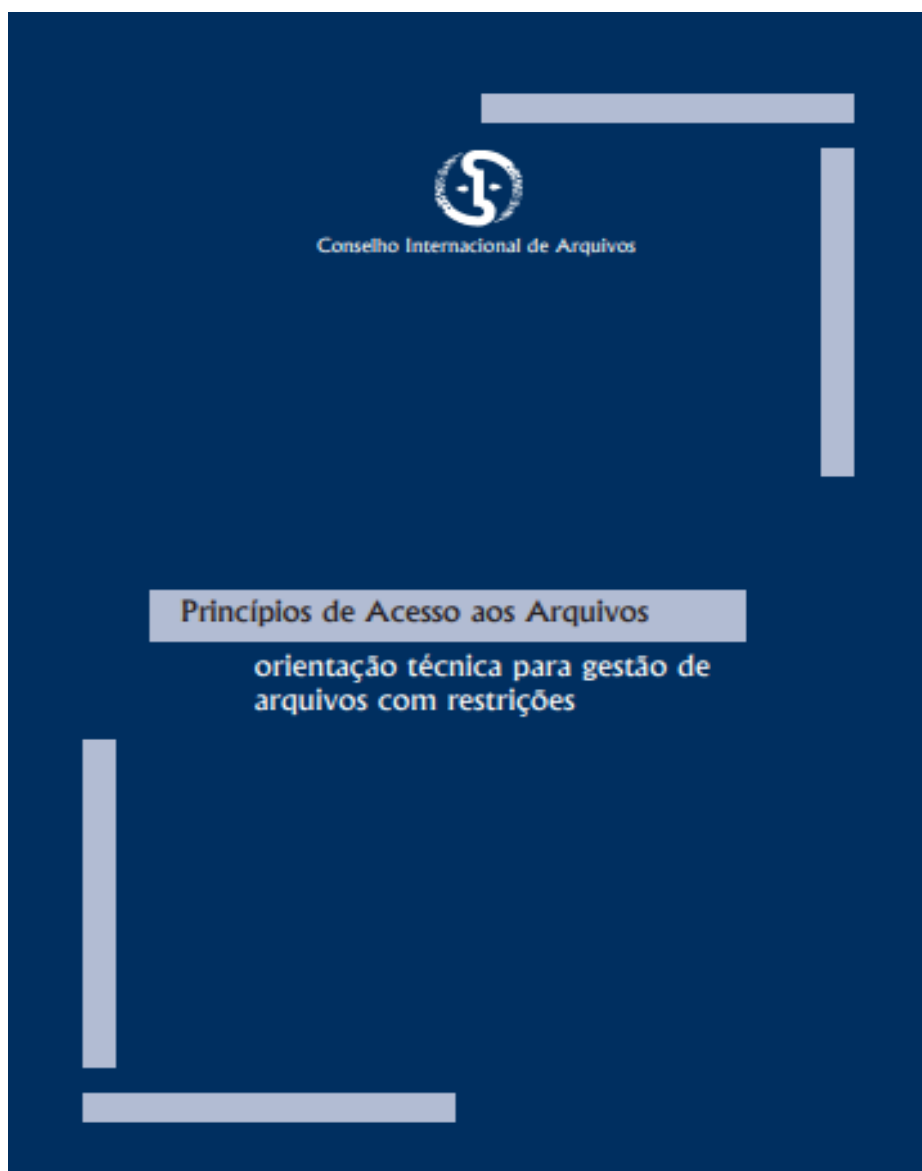
ANEXO B: PRINCÍPIOS DE ACESSO AOS ARQUIVOS (2012) - PARTE 2**SUMÁRIO**

PREFÁCIO	5
INTRODUÇÃO	9
PRINCÍPIOS DE ACESSO AOS ARQUIVOS	13
GLOSSÁRIO.....	20

Fonte: Conselho Internacional de Arquivos, 2012.

ANEXO C: PRINCÍPIO DE ACESSO AOS ARQUIVOS: ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DE ARQUIVOS COM RESTIÇÕES (2014) - PARTE 1

Considerando a extensão do documento, optou-se por fixação apenas da capa e o sumário, para fins de identificação e localização das posições. A versão integral encontra-se disponível em endereço eletrônico¹⁹



Fonte: Conselho Internacional de Arquivos; Arquivo Nacional, 2014.

¹⁹

Disponível em:
<https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/principios_acesso_arquivos.pdf>.
Acesso em: 09 de fev. 2026.

ANEXO D: PRINCÍPIO DE ACESSO AOS ARQUIVOS: ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DE ARQUIVOS COM RESTIÇÕES - PARTE 2

SUMÁRIO

Introdução	4
A. Informar o público sobre os arquivos	6
B. Desenvolver uma política de acesso	7
C. Acordar restrições de acesso na ocasião da transferência	9
D. Controlar o acesso físico aos documentos sob restrição	9
E. Permitir à equipe acesso aos documentos sob restrição para realização do trabalho arquivístico	10
F. Descrever documentos sob restrição	10
G. Responder a pedidos de acesso a documentos sob restrição	11
H. Tomar decisões sobre acesso	13
I. Implementar restrições de acesso	14
J. Documentar as decisões sobre acesso	16
K. Rever restrições de acesso	17
L. Liberar documento anteriormente restrito	17
Apêndice A. Exemplo de política de acesso para uma instituição arquivística	19
Apêndice B. Exemplo de <i>checklist</i> de decisão: etapas preliminares na determinação do acesso	23
Apêndice C. Exemplo de guia-fora (aviso de restrição): item singular	24
Apêndice D. Exemplo de guia-fora (aviso de restrição): itens múltiplos em um dossiê/processo	25
Apêndice E. Exemplo de guia-fora (aviso de restrição): definições	26

Fonte: Conselho Internacional de Arquivos; Arquivo Nacional, 2014.